



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: <b>PREGÃO</b>	FORMA: <b>ELETRÔNICO</b>	NÚMERO DO PROCESSO: <b>2024.03.06.01/PE/PMC</b>
--	-----------------------------	--

ÓRGÃO GERENCIADOR:  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ÓRGÃO PARTICIPANTE:  
**- Secretaria Educação  
- Secretaria de Saúde**

VALOR ESTIMADO:  
**R\$ 641.433,86 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).**

DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: <b>Início de Recebimento das Propostas: 12/04/2024 ÀS 08H00M</b> <b>Fim de Recebimento das Propostas: 25/04/2024 ÀS 08H00M</b> <b>Abertura da Licitação: 25/04/2024 ÀS 08H30M</b>	REFERÊNCIA DE TEMPO: <b>Horário Oficial de Brasília/DF</b>  LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: <a href="https://bnc.org.br">https://bnc.org.br</a>
---	--

ESPÉCIE:  
 COMUM       SRP       COMUM DE ENGENHARIA

MODO DE DISPUTA:  
 ABERTO       ABERTO E FECHADO       FECHADO E ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
 MENOR PREÇO       MAIOR DESCONTO

TIPO DE LANCE:  
 UNITÁRIO       TOTAL       GLOBAL

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:  
 SIM       NÃO

### CONDIÇÕES

#### 1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das secretarias administrativas do município de Croatá/CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas:

2.5.1. **Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, **estão dispostos em planilha do termo de referência, anexo a este edital**. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



### 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



**3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.10.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.10.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**3.14. Garantia da Proposta:**

**3.14.1.** Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do estimado para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

**3.14.2.** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

**3.14.3.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

**3.14.4.** A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

**a) CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 43.810-3, com correção monetária;

**b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

**c) SEGURO-GARANTIA:** Deverá ter validade durante a vigência da proposta e por mais 60 (sessenta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas;

**d) FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

**4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

**4.1.2.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.14.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**5.14.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**5.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**5.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.18.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.21.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.21.2.** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.21.3.** Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.21.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.22.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.22.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.22.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.22.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.22.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.22.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.22.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.22.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

**5.22.2.2.** empresas brasileiras;

**5.22.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.22.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.23.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

**5.23.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.23.4.** O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.5.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**5.24.** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

**6.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

**6.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

**6.8.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9.** Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.11.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), serão os dispostos adiante.

### 7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.3. Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.3.6.1.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.4.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**7.4.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

**7.4.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.4.3.1.** Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

**7.4.3.2.** A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

**7.4.3.3.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

**7.4.3.4.** Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### **7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA**

**7.5.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**7.5.1.1.** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**7.5.1.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente.

**7.5.1.1.2.** Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

**7.5.1.1.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**7.5.1.1.4.** O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

**7.5.1.1.5.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**7.5.2.** Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

**7.5.2.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**7.5.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**7.5.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**7.5.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**7.5.2.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**7.5.2.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

**7.5.2.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**7.6.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.6.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

**7.7.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**7.8.** A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.9.** A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**7.9.1.** Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

## 9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**9.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

**9.1.3.** Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**9.2.** Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

**9.2.1.A** convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

## 10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** fraudar a licitação

**10.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**10.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**10.2.1.** advertência;

**10.2.2.** multa;

**10.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 01 de Abril de 2024.



**Evaldo Gomes Facundo**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**Nalva Marques Araújo Alves**  
Secretária Municipal de Educação



**Elimara de Macedo Lima**  
Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das secretarias administrativas do município de Croatá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.

ITEM	CATMAT	GRUPO 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN				
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	4	4	4	4	4	20	R\$ 116,24	R\$ 2.324,80	PRINCIPAL
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	5	0	5	0	5	15	R\$ 126,55	R\$ 1.898,25	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	0	0	5	5	5	15	R\$ 89,73	R\$ 1.345,95	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	30	5	5	5	5	50	R\$ 51,28	R\$ 2.564,00	
5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	5	5	5	15	R\$ 142,27	R\$ 2.134,05	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	0	0	0	10	10	20	R\$ 197,11	R\$ 3.942,20	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	300	100	50	100	50	600	R\$ 37,97	R\$ 22.782,00	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	0	100	0	100	100	300	R\$ 39,76	R\$ 11.928,00	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	METRO QUADRADO	0	200	0	0	0	200	R\$ 38,44	R\$ 7.688,00	
10	7730	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO MODELO 16 FUROS	UNIDADE	10	6	4	10	10	40	R\$ 25,73	R\$ 1.029,20	
11	7730	COMBOGÓ TIPO PESTANA (ANTI-CHUVA) 32X11CM MAXIMO 40X40CM	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	
12	7990	GESSO 1KG	QUILOGRAMA	70	30	10	30	10	150	R\$ 3,37	R\$ 505,50	
13	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 31,37	R\$ 313,70	
14	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	0	0	0	50	50	100	R\$ 44,36	R\$ 4.436,00	
15	9110	MANILHA 1,2m PARA BUEIRO	UNIDADE	0	10	5	5	5	25	R\$ 180,33	R\$ 4.508,25	
16	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	130	80	10	50	30	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



17	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	20	10	0	0	0	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60	
18	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	5	5	5	5	0	20	R\$ 125,56	R\$ 2.511,20	
19	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	60	10	10	10	10	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	
20	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	0	4	0	0	0	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00	
21	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	500	200	500	1200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00	
22	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	50	30	10	40	20	150	R\$ 26,55	R\$ 3.982,50	
23	382067	TUJOLO: 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TUJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÉ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	UNIDADE	2.000	1.000	1.000	500	500	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 01</b>											R\$ 92.909,20	
<b>GRUPO 02 - MADEIRA</b>												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN.				
1	2337	ALIZAR DE PORTA 4CM; MODELO ALIZAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 4 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 42,51	R\$ 4.251,00	EXCLUSIVA
2	2337	ALIZAR DE PORTA 5CM; MODELO ALIZAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 5 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 42,51	R\$ 4.251,00	
3	9015	BARROTE 5X5(MASSARANDUBA)	METRO	50	50	10	50	30	190	R\$ 15,76	R\$ 2.994,40	
4	4108	CAIBRO 5x7	METRO	50	50	50	0	50	200	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00	
5	299561	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	METRO	20	30	10	30	10	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00	
6	9015	LINHA 6X12CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 24,83	R\$ 1.738,10	
7	9015	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 26,23	R\$ 1.836,10	
8	9015	LINHA 7X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 59,53	R\$ 4.167,10	
9	10825	MADEIRITE 15MM	FOLHA	10	20	0	0	0	30	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80	
10	10825	MADEIRITE 10MM	FOLHA	10	10	10	0	0	30	R\$ 94,21	R\$ 2.826,30	
11	10825	MADEIRITE 12MM	FOLHA	10	10	10	0	0	30	R\$ 86,33	R\$ 2.589,90	
12	10825	MADEIRITE 3M	FOLHA	10	8	0	0	0	18	R\$ 98,26	R\$ 1.768,68	
13	11071	PORTA ALUMÍNIO 60CM	UNIDADE	6	4	0	0	0	10	R\$ 443,09	R\$ 4.430,90	
14	11071	PORTA ALUMÍNIO 80CM	UNIDADE	0	4	0	0	0	4	R\$ 481,22	R\$ 1.924,88	
15	11071	PORTA PARANA 1X2,10	UNIDADE	6	4	0	0	0	10	R\$ 132,71	R\$ 1.327,10	
16	11071	PORTA PARANA 60X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 116,71	R\$ 1.400,52	
17	11071	PORTA PARANA 70X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 125,03	R\$ 1.500,36	
18	11071	PORTA PARANA 80X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 125,03	R\$ 1.500,36	
19	467266	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	METRO	100	100	100	100	100	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00	
20	12463	TÁBUA DE MADEIRA 20X2,5CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00	
21	12463	TÁBUA DE MADEIRA 30CM x 3MT	METRO	36	14	0	0	0	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50	
22	10825	MADEIRITE 6MM	UNIDADE	5	10	10	0	0	25	R\$ 60,08	R\$ 1.502,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



23	3461	JOGO DE BATEnte 1X2,10	JOGO	6	2	0	0	0	8	R\$ 115,13	R\$ 921,04	
24	3461	JOGO DE BATEnte 60X2,10	JOGO	8	5	1	3	1	18	R\$ 141,73	R\$ 2.551,14	
25	3461	JOGO DE BATEnte 70X2,10	JOGO	6	5	1	3	1	16	R\$ 138,71	R\$ 2.219,36	
26	3461	JOGO DE BATEnte 80X2,10	JOGO	6	5	1	3	1	16	R\$ 241,65	R\$ 3.866,40	
VALOR TOTAL DO GRUPO - 02											R\$ 63.055,94	
GRUPO 03 - FERRAGEM												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
						SEC	FUND	INFAN.				
1	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M). AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO. BITOLA: BWG 18 - 1,24MM. COMPRIMENTO: 108 METROS/KG. MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO.	QUILOGRAMA	40	40	40	40	40	200	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00	EXCLUSIVA
2	233211	ARAME RECOZIDO 18	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00	
3	485978	ARRUELA 3/8	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80	
4	225314	FERRO C A-50 1/4 12,00M; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 6,3MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 3KG	VARA	10	10	10	10	10	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50	
5	372656	FERRO CA 60 5MM	VARA	30	20	0	0	0	50	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00	
6	288438	FERRO CA - 3/8; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 10MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 7.5KG	VARA	25	25	0	0	0	50	R\$ 55,53	R\$ 2.776,50	
7	236987	FERRO CA - 5/16; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 8MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE	VARA	35	15	0	0	0	50	R\$ 47,05	R\$ 2.352,50	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
		FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 4.7KG.										
8	12991	FERROLHO ROLIÇO; MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM; HASTE DE AÇO REDONDO 1/4. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 3 POLEGADAS. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 PARES. UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PORTAS E JANELAS.	UNIDADE	40	40	40	40	40	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00	
9	635	PREGO 1.1X4X14; PREGO POLIDO CAB 14X15 1.1X4X14 BELGO	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00	
10	635	PREGO 3X8; TIPO DE CABEÇA DO PREGO COM CABEÇA. TIPO DE CORPO DO PREGO LISO. TIPO DE PONTA DIAMANTE.	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00	
11	233706	PREGO 10X9	QUILOGRAMA	6	4	0	0	0	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00	
12	232998	PREGO 18X27	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20	
13	262885	PREGO RIPAL 15X21	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20	
14	564	TARGETA ROCHA 2ª 006	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	
15	580	TELA PARA MALHA POP 15X15 PARA FORRO	METRO	10	10	10	10	10	50	R\$ 55,56	R\$ 2.778,00	
16	601096	TRELIÇA 6/4/4.2; TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H12 - COM 3 METROS	METRO	0	0	0	20	10	30	R\$ 45,86	R\$ 1.375,80	
17	3306	BANDEJA P/ PINTURA 23CM; TAMANHO DA BANDEJA: GRANDE, 23CM. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2,7 LITROS. COR: PRETA. COMPRIMENTO: 375MM. LARGURA: 295MM. ALTURA: 75MM.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50	
18	722 1480	BISNAGA TINTA - VÁRIAS CORES	UNIDADE	0	0	0	50	50	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO - 03											R\$ 28.672,00	
GRUPO 04 - TINTAS E ACESSÓRIOS												
1	13917	ANTI-FERRUGEM; TB C/ 300ML; ANTI-FERRUGEM SPRAY LUBRIFICANTE 300ML EMB.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00	
2	1567	BROXA RETANGULAR 800/2; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS GERAIS. TAMANHO: 18X8CM.	UNIDADE	35	15	0	0	0	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50	
3	04034	CABO ALONGADOR P/ PINTURA	UNIDADE	25	15	0	0	0	40	R\$ 30,02	R\$ 1.200,80	
4	8258	DESCARBONIZANTE CAR 80	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00	
5	12746	ESMALT SINT.0,900LT; TIPO DE EMBALAGEM: 1/4. CONTEÚDO LÍQUIDO: 900 ML. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: PAREDE, SET. NÃO. É INFLAMÁVEL: NÃO.	LATA	20	10	5	5	5	45	R\$ 25,89	R\$ 1.165,05	
6	18071	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	UNIDADE	300	150	50	50	50	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00	EXCLUSIVA
7	18071	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	40	4	0	0	0	44	R\$ 7,98	R\$ 351,12	
8	11212	FUNDO BRANCO GALÃO 3.6L; FUNDO PARA GALVANIZADOS 3,6 LITROS BRANCO	GALÃO	20	20	20	10	10	80	R\$ 42,95	R\$ 3.436,00	
9	8295	IMPERMEABILIZANTE 3.6KG	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 57,92	R\$ 1.158,40	
10	8295	IMPERMEABILIZANTE 18L	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 159,47	R\$ 3.189,40	
11	12745	LATEX LATÃO 18LT; TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICA 18L	LATA	0	0	0	0	50	50	R\$ 71,86	R\$ 3.593,00	
12	1508	MASSA CORRIDA 18LT; COR: BRANCA. CONSISTÊNCIA: 5,8 - 7,0 CM. PESO ESPECÍFICO: 1,67 - 1,74. PONTO DE FULGOR: >100 C. BAIXA TOXICIDADE	LATA	0	0	10	50	10	70	R\$ 50,17	R\$ 3.511,90	
13	10734	PINCEL Nº 3	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



14	10734	PINCEL Nº 4	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00	
15	10734	PINCEL ARTÍSTICO	KIT	10	10	0	0	0	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40	
16	11212	PRIMER INCOLOR - PRÉ PINTURA	UNIDADE	24	6	0	0	0	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00	
17	1594	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1KG	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 43,58	R\$ 958,76	
18	1572	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60	
19	1572	ROLO DE LÃ 23CM; ROLO PARA PINTURA LÃ SINTÉTICA 1312/23 23CM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50	
20	1572	ROLO DE PINTURA 16X32CM	UNIDADE	60	16	0	0	0	76	R\$ 14,73	R\$ 1.119,48	
21	11979	SELADOR MADEIRA	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 35,08	R\$ 1.754,00	
22	1299	SOLVENTE 60-VL 1040; SOLVENTE SINTÉTICO	LITRO	40	30	10	10	10	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00	
23	255402	CAL VIVA, MATERIAL: OXIDO CALCIO. COR BRANCA APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL	PACOTE	0	0	0	100	0	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00	
24	12746	SPRAY TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE 350ML/250G	UNIDADE	36	14	0	0	0	50	R\$ 16,54	R\$ 827,00	
25	12746	SPRAY TINTA PRETO FOSCO 400ML	UNIDADE	32	18	0	0	0	50	R\$ 18,44	R\$ 922,00	
26	12746	SPRAY PRETO LUMINOSO 400ML	UNIDADE	32	18	0	0	0	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00	
27	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO GELO 3,6L	GALÃO	24	6	0	0	0	30	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90	
28	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO GELO 18L	GALÃO	24	6	0	0	0	30	R\$ 74,83	R\$ 2.244,90	
29	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO NEVE 18L	GALÃO	40	10	0	0	0	50	R\$ 74,65	R\$ 3.732,50	
30	12742	TINTA P/ PAREDE VERDE 3,6L	GALÃO	40	10	0	0	0	50	R\$ 37,19	R\$ 1.859,50	
31	1501	TINTA P/ PISO 18L	GALÃO	20	10	0	0	0	30	R\$ 170,21	R\$ 5.106,30	
32	1567	TRINCHA GRANDE 18CM	UNIDADE	34	16	0	0	0	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00	
33	235913	VERNIZ AUTOMOTIVO 1000	UNIDADE	8	2	0	0	0	10	R\$ 63,36	R\$ 633,60	
34	13399	VERNIZ DE 0,900ML; VERNIZ MARÍTIMO 900ML PREMIUM BRILHANTE NATURAL UNIVERSO	LITRO	20	10	5	5	5	45	R\$ 76,70	R\$ 3.451,50	
35	13399	VERNIZ DE 3,6LTS; VERNIZ PARA MADEIRA 3,6LT CORES	GALÃO	20	10	10	5	10	55	R\$ 87,84	R\$ 4.831,20	
36	13399	VERNIZ SPRAY	UNIDADE	30	20	0	0	0	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00	
37	12733	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - COR BRANCO NEVE - 15L - A BASE DE ÁGUA, LATA DE 15 LITROS.	UNIDADE	100	0	0	0	0	100	R\$ 96,30	R\$ 9.630,00	
38	1572	ROLO DE ESPUMA 10CM	UNIDADE	150	0	0	0	0	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00	
		<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 04</b>									R\$ 73.349,31	
		<b>GRUPO 05 - MATERIAL HIDRÁULICO</b>										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN.				
1	380401	ADAPTADOR DE FLANGE 3/4; ADAPTADOR FLANGE 20MM (1/2"), 25MM (3/4"), 32MM (1"), 40MM (1.1/4"), 50MM (1.1/2") E 60(2") MM PARA CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00	PRINCIPAL
2	13546	ADAPTADOR SOLD. 1X32; ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	40	20	20	20	0	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	
3	13546	ADAPTADOR SOLD. 20	UNIDADE	4	2	0	0	0	6	R\$ 0,80	R\$ 4,80	
4	13546	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4; ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	
5	00552	ANEL DE VEDAÇÃO P/SANITÁRIO; ANEL VEDAÇÃO FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO EVITA MAU CHEIRO	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	
6	17358	ASSENTO PARA SANITÁRIO; ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BRANCO	UNIDADE	0	0	0	5	5	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00	
7	13322 14630	BACIA SANITÁRIA CONV.; KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SUÍTE BRANCO + CONJUNTO DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	0	0	0	5	0	5	R\$ 1.057,22	R\$ 5.286,10	
8	3654	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$	R\$	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		DE BÓIA 3/4 DECA PARA CAIXA DAGUA ANTICORROSIVA									55,90	1.677,00
9	3654	BÓIA DE PVC ¼ PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00	
10	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500LT; CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	5	5	5	0	0	15	R\$ 316,33	R\$ 4.744,95	
11	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000LT; CAIXA D'ÁGUA (TAMPA TRAVA)	UNIDADE	3	2	0	0	0	5	R\$ 558,14	R\$ 2.790,70	
12	14630	CAIXA COM DESCARGA CONVENCIONAL; CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS CONTROLADA - C17/S*BR1 -	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50	
13	4147	CAIXA SIFONADA 100X100; CAIXA SIFONADA KRONA 100X100 SAÍDA DE 50 COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00	
14	262024	CAIXA SIFONADA 150X150; CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150MM X 150MM X 50MM	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 18,01	R\$ 900,50	
15	4977	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20	
16	4976	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 46,32	R\$ 185,28	
17	6410	DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	12	4	0	0	0	16	R\$ 28,40	R\$ 454,40	
18	11383	ENGATE FLEXIVEL 40CM; ENGATE FLEXIVEL PVC 40 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	UNIDADE	20	20	10	10	30	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	
19	11383	ENGATE FLEXIVEL 50CM; ENGATE FLEXIVEL PVC 50 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00	
20	3714	ESPUDE P/ SANITÁRIO; ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00	
21	7451	FILTRO P/ BEBEDOURO	UNIDADE	2	2	0	0	0	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00	
22	7612	FITA VEDA ROSCA 18X20	UNIDADE	50	0	50	0	0	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00	
23	7778	FORRO DE PVC 6 MET	PEÇA	20	10	0	0	0	30	R\$ 58,84	R\$ 1.765,20	
24	7778	FORRO DE PVC LISO 20CM 6MET	PEÇA	15	5	0	0	0	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00	
25	4510	FLANGE DE 60MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 21,65	R\$ 692,80	
26	4510	FLANGE DE 50MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 34,05	R\$ 1.089,60	
27	4510	FLANGE DE 25MM - PVC	UNIDADE	40	2	0	0	0	42	R\$ 11,63	R\$ 488,46	
28	4730	JOELHO ESG. 100MM; JOELHO 100MM 90 GRAUS ESGOTO BRANCO PVC - ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00	
29	4730	JOELHO ESG. 100MM 45 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00	
30	4730	JOELHO ESG. 150MM	UNIDADE	10	20	20	0	0	50	R\$ 37,37	R\$ 1.868,50	
31	4730	JOELHO ESG. 40MM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00	
32	4730	JOELHO ESG. 50MM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00	
33	4730	JOELHO ESG. 60MM	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00	
34	4730	JOELHO SOLD. 25X3/4; JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM 425	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00	
35	4730	JOELHO SOLD. 32MM; JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00	
36	4730	JOELHO SOLD. 25MM; JOELHO 25MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00	
37	4730	JOELHO SOLD. 20MM	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00	
38	4510	KIT PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO; KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL CONFORME NORMA NBR 15491.PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO. FÁCIL INSTALAÇÃO. NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. ALTURA AJUSTÁVEL. CONTÉM 1 KIT.	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 143,76	R\$ 3.594,00	
39	13546	LUVA CORRER 20MM	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00	
40	13546	LUVA LR 25X3/4; LUVA LR SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - MARROM 25MM X 1/2 - 25	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



41	13546	LUVA RED SOLD 32X25MM; LUVA RED SOLD 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
42	13546	LUVA SIMP. ESG. 100M; LUVA 100MM SIMPLS ESGOTO BRANCA PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
43	13546	LUVA SIMP. ESG. 40MM; LUVA DE CORRER ESG. 40MM - EMB. C/ 10	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
44	13546	LUVA SOLD. SIMP. 20MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
45	13546	LUVA SOLD. SIMP. 25MM; LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
46	13546	LUVA SOLD. SIMP. 32MM; LUVA 32MM SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
47	4720	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00; MANGUEIRA TUDO CRISTAL TRANSPARENTE DE USO GERAL BEM FLEXIVEL PARA SER UTILIZADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES COMO CONSTRUÇÃO CIVIL, IRRIGAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES E ACADÊMICOS, PEQUENAS TRANSFERÊNCIAS DE LÍQUIDOS. CARATERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 20 METROS. DIÂMETRO INTERNO: 12,7MM 1/2" POLEGADAS. DIÂMETRO EXTERNO: 16,7MM. ESPESSURA DA PAREDE: 2,0MM	METRO	300	100	50	150	100	700	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00
48	4730	NIP EL DE 1 1/2"; NIPLE/NIPLE PVC ROSCÁVEL 1.1/2 BRANCA (50MM)	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
49	4730	NIPEL DE 1"; NIPEL PVC ROSCA NIPLE EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
50	4730	NIPEL DE 1/2"; NIPEL PVC ROSCA NIPLE EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
51	4730	NIPEL DE 3/4; NIPLE PLASTICO BRANCO CONEXÃO 3/4 X 3/4 ROSCAVAVEL	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
52	11348	COLA ADESIVA 75G- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODO: CARACTERÍSTICO DE SOLVENTES CETÔNICOS. PH: NÃO APLICÁVEL DENSIDADE: 0,850 - 0,900. PONTO DE FULGOR: <70C. VOC (G/L): <0,30. VOLUME: 75G.+ GARANTIA: 3 MESES	UNIDADE	80	40	20	40	20	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00
53	11348	COLA PARA TUBO PVC 75G	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 8,51	R\$ 851,00
54	11348	COLA PARA TUBO PVC 175G	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
55	11403	RALO SECO PVC 15 CM X 15 CM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
56	11805	ROLDANA 4 POLEGADAS	UNIDADE	48	12	0	0	0	60	R\$ 24,69	R\$ 1.481,40
57	11805	ROLDANA 3 POLEGADAS	UNIDADE	40	6	0	0	0	46	R\$ 14,94	R\$ 687,24
58	4730	LUVA REDUÇÃO 25MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
59	4730	LUVA REDUÇÃO 100X50	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
60	4730	LUVA REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
61	14461	REGISTRO ESF. 25MM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; DISPONÍVEL NA COR MARROM; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 11306 - REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL; PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,0 KGF/CM²;	UNIDADE	20	10	10	5	10	55	R\$ 9,79	R\$ 538,45
62	14461	REGISTRO ESF. 3/4; O REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4 TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL RESTRINGIR A PASSAGEM DE ÁGUA FRIA PELA TUBULAÇÃO, SENDO INDICADA PARA LOCAIS ONDE POSSAM OCORRER FUTURAS MANUTENÇÕES, POR EXEMPLO, NA ENTRADA DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA, OU NA SAÍDA, PERMITINDO FECHAR O FLUXO PARA MANUTENÇÕES. ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES.	UNIDADE	20	10	10	5	10	55	R\$ 21,67	R\$ 1.191,85
63	14461	REGISTRO ESF. 32MM; REGISTRO ESFERA GAVETA 1 POL OU 32MM LISO VIQUA CAIXA DAGUA	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
64	11563	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$	R\$



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



										19,57	234,84
65	12056	SIFÃO FLEXIVEL SIMPLES; TRAVA: ÚNICO DO MERCADO COM DISPOSITIVO QUE GARANTE OS SCM DE FECHO HÍDRICO (EXIGÊNCIA DA NORMA). LIVRE DE ODORES INDESEJADOS: EQUIPADO COM O SISTEMA ANTI-ODOR, O PRODUTO IMPEDE O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO. DIÂMETROS DE ENTRADA: 7/8", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETROS DE SAÍDA: 38, 40, 48 E 50 MM. RESISTENTE À ÁGUA QUENTE MAX. 90º C	UNIDADE	80	20	10	10	20	140	R\$ 9,23	R\$ 1.292,20
66	12056	SIFÃO FLEXIVEL DUPL0; * MULTISSIFÃO DUPL0 TUBO EXTENSIVEL ACOMPANHA ABRAÇADEIRA. BITOLA: 7/8"-1"-1.1/4"-1.1/2" X DN 50/48/40. DIMENSÃO MÁXIMA: 71CM. SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPL0 UNIVERSAL.	UNIDADE	50	20	10	30	10	120	R\$ 21,06	R\$ 2.527,20
67	12056	SIFÃO FLEXIVEL TRIPLO; SIFÃO TRIPLO SANFONADO, PRÓPRIO PARA CUBAS TRIPLAS, LIGANDO TRÊS RALOS (TRÊS CUBAS) A UM ÚNICO ESGOTO. MATERIAL PREDOMINANTE: PVC. ACABAMENTO: BRANCO DIÂMETRO ROCA DE ENTRADA: 1", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETRO DA SAÍDA: DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50. COMPRIMENTO DOS TUBOS LATERAIS: ESTICADOS, MÁXIMO DE 56 CM. COMPRIMENTO DO TUBO CENTRAL: ESTICADO MÁXIMO DE 64 CM. TIPO: SANFONADO OU EXTENSIVO. MODELO: TRIPLO	UNIDADE	10	10	5	5	5	35	R\$ 28,67	R\$ 1.003,45
68	8295	IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E CONCRETO 1 LT. QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO, DANDO ORIGEM A SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE BLOQUEIAM A REDE CAPILAR, PROPORCIONANDO ELEVADA IMPERMEABILIDADE À ARGAMASSA E CONCRETO	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00
69	17408	TAMPÃO LISO 20MM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
70	17408	TAMPÃO LISO 25MM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
71	17408	TAMPÃO LISO 60MM	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 13,29	R\$ 159,48
72	13639	TANQUE SIMPLES - 20L	UNIDADE	12	4	0	0	0	16	R\$ 110,61	R\$ 1.769,76
73	623	TÊ ESG 25MM	UNIDADE	36	12	0	0	0	48	R\$ 1,44	R\$ 69,12
74	623	TÊ ESG 50MM; TE ESGOTO BRANCO 50MM	UNIDADE	50	30	20	50	20	170	R\$ 6,68	R\$ 1.135,60
75	623	TÊ ESG 75MM; TÊ ESGOTO CURTO PVC BRANCO 75 MM	UNIDADE	50	26	18	50	30	174	R\$ 9,23	R\$ 1.606,02
76	623	TÊ ESG 100M; TÊ ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50	26	18	50	30	174	R\$ 10,72	R\$ 1.865,28
77	623	TÊ ESG 40MM; TÊ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
78	623	TÊ LR 25X3/4; TÊ LR 25MM X 3/4" SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
79	623	TÊ RED. SOLD. 32X25MM; TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL LISO 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
80	623	TÊ SOLD. 20MM	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 1,77	R\$ 56,64
81	623	TÊ SOLD. 25MM; TÊ 25MM SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	100	50	60	100	46	356	R\$ 2,17	R\$ 772,52
82	623	TÊ SOLD. 32MM; TÊ 32MM SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	50	36	18	100	18	222	R\$ 3,03	R\$ 672,66
83	623	TÊ SOLD. 50MM	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 7,79	R\$ 171,38
84	623	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200X150	UNIDADE	30	4	0	0	0	34	R\$ 62,71	R\$ 2.132,14
85	12820	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 15,58	R\$ 1.246,40
86	12820	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	50	20	0	0	0	70	R\$ 39,04	R\$ 2.732,80
87	12820	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UNIDADE	30	15	10	25	20	100	R\$	R\$



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA	
						SEC.	FUND	INFAN.					
88	12820	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00	PRINCIPAL	
89	4710	TUBO ESGOTO DN 40MM COM 6 METROS; TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 31,15	R\$ 2.492,00		
90	4710	TUBO ESGOTO DN 50MM COM 6 METROS; TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 48,09	R\$ 3.847,20		
91	4710	TUBO PARA DESCARGA; TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA CURVA 1,60M (LONGO)	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00		
92	4710	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	VARA	10	6	0	0	0	16	R\$ 19,24	R\$ 307,84		
93	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	10	10	10	0	10	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20		
94	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00		
95	4510	VÁLVULA 7/8 METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO; VÁLVULA ABS CROMADO 7/8 LAVATÓRIO BANHEIRO PIA / CUBA DIMENSÕES: COMPRIMENTO 7,9 CM; DIÂMETRO 5,7CM; ROSCA 7/8; ACOMPANHA BORRACHAS DE VEDAÇÃO; DICA, PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO. ACONSELHA-SE PASSAR UM FIO DE SILICONE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO E LIMPAR O EXCESSO APÓS O APERTO	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00		
96	4510	VÁLVULA AMERICANA 3-1/2; VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS, CUBAS E TANQUES 3 1/2 RALO INOX	UNIDADE	34	16	0	0	0	50	R\$ 33,54	R\$ 1.677,00		
97	13322 14630	KIT VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA 6L	KIT	10	4	0	0	0	14	R\$ 407,85	R\$ 5.709,90		
VALOR TOTAL DO GRUPO - 05											R\$ 105.870,86		
GRUPO 06 - FERRAMENTAS													
1	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 140X3,6 C/ 100; INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: ENFORCA GATO, FITA DE NYLON E ABRACADEIRA PLÁSTICA. PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. CONTA COM PROTEÇÃO UV QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL TIPO DE NYLON: 6.6	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 6,54	R\$ 268,14		PRINCIPAL
2	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X3,5 C/100; ABRACADEIRAS NYLON 200X3,5 PRETA C/100 UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: NYLON. COR: PRETA	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 17,42	R\$ 714,22		
3	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 C/ 100	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 10,92	R\$ 447,72		
4	578	ABRACADEIRA NYLON 39CM	UNIDADE	38	0	0	0	0	38	R\$ 24,08	R\$ 915,04		
5	2234	ALAVANCA LISA 1,5MET	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 201,85	R\$ 605,55		
6	2313	ALICATE 20X6,4X1,8	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 72,81	R\$ 436,86		
7	596	ANCINHO CURVO LEVE; ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	8	8	8	4	0	28	R\$ 36,46	R\$ 1.020,88		
8	764	BALDE 12 LTS PRETO;	UNIDADE	15	0	8	8	8	39	R\$ 14,31	R\$ 558,09		
9	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"; BROCA AÇO RÁPIDO 1/4", ANSI B 94 11 M - CORTE À DIREITA. REFERÊNCIA: IW1120. DIMENSÕES: L=102 X W=70 X Ø1/4" (6,35MM)	UNIDADE	23	8	8	8	8	55	R\$ 8,60	R\$ 473,00		
10	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"; DESCRIÇÃO: BROCA AÇO RÁPIDO. PARA USO EM METAIS. MEDIDA: 3/16 (8WC), POL. LINHA PROFISSIONAL. MATERIAL: AÇO RÁPIDO. TAMANHO GRAVADO NA BROCA.	UNIDADE	23	8	8	8	8	55	R\$ 6,76	R\$ 371,80		
11	3879	KIT BROCA P/ CONCRETO	KIT	8	0	0	0	0	8	R\$ 60,51	R\$ 484,08		
12	3879	KIT BROCA P/ FERRO	KIT	8	0	0	0	0	8	R\$ 87,48	R\$ 699,84		
13	3879	KIT BROCA P/ MADEIRA	KIT	15	0	0	0	0	15	R\$ 31,78	R\$ 476,70		
14	634	BUCHA Nº 06	UNIDADE	750	0	0	0	0	750	R\$ 0,25	R\$ 187,50		



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá

15	634	BUCHA Nº 07	UNIDADE	750	0	0	0	0	750	R\$ 0,20	R\$ 150,00
16	634	BUCHA Nº 08	UNIDADE	375	0	75	225	75	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50
17	634	BUCHA Nº 10	UNIDADE	375	0	75	225	75	750	R\$ 0,51	R\$ 382,50
18	634	BUCHA Nº 12	UNIDADE	188	0	38	75	75	376	R\$ 0,55	R\$ 206,80
19	554	CADEADO LAT. E-25; CADEADO - E25 - 25MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 21,87	R\$ 787,32
20	554	CADEADO LAT. E-30; E30 - 30MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 24,93	R\$ 897,48
21	554	CADEADO LAT. E-35; E35 - 35MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 27,98	R\$ 1.007,28
22	554	CADEADO LAT. E-40; E40 - 40MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 31,89	R\$ 1.148,04
23	4435	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2X3M	METRO	36	0	0	0	0	36	R\$ 13,94	R\$ 501,84
24	591	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO; INDICADO PARA PNEUS 3.50X8 E 3.25X8. EXCELENTE CÂMARA DE AR MUITO RESISTENTE ÓTIMA ELASTICIDADE! EMBALAGEM INDIVIDUAL INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL <sup>2</sup> ), SOMENTE APÓS INSTALADO COM O PNEU NO ARO.	UNIDADE	15	0	0	8	8	31	R\$ 29,99	R\$ 929,69
25	4585	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 280,12	R\$ 1.680,72
26	5120	CAVADEIRA	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 47,50	R\$ 380,00
27	5120	CHAVE DE BOCA FIXA 1/4X4/16	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 11,11	R\$ 99,99
28	15249	CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOGO	18	0	0	0	0	18	R\$ 73,23	R\$ 1.318,14
29	13894	COLA INST. 20G; COLA INSTANTANEA 20G R.793 ATACADO - TUBO C/20GRS	UNIDADE	38	0	23	15	15	91	R\$ 12,26	R\$ 1.115,66
30	599	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 24,09	R\$ 361,35
31	1492	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	UNIDADE	30	0	0	0	0	30	R\$ 61,77	R\$ 1.853,10
32	5854	CORDA SEDA 12MM; CORDA SEDA 12MM ROLO COM 11 KG BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM.	QUILOGRAMA	15	8	15	8	8	54	R\$ 33,83	R\$ 1.826,82
33	5854	CORDA SEDA 8MM; CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM 100MTS	QUILOGRAMA	15	8	15	8	8	54	R\$ 26,16	R\$ 1.412,64
34	5854	CORDA SEDA 3MM	QUILOGRAMA	6	0	0	0	0	6	R\$ 60,80	R\$ 364,80
35	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	QUILOGRAMA	15	8	15	15	8	61	R\$ 36,91	R\$ 2.251,51
36	567	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA	UNIDADE	75	0	0	0	0	75	R\$ 6,73	R\$ 504,75
37	581	DISCO STRIP POLIDOR REMOVEDOR DE VERNIZ FERRUGEM	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 55,75	R\$ 1.282,25
38	13880	DOBRADIÇA CRUZ	UNIDADE	38	0	8	15	15	76	R\$ 9,57	R\$ 727,32
39	13880	DOBRADIÇA DE CANTO 3 ½; DOBRADIÇA DE CANTO FZOE 850X3.½". MODELO: 11364885. 850X3. ½". INCLUI: DOBRADIÇAS DE CANTO 850X3. ½". PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.	QUILOGRAMA	30	8	8	8	8	62	R\$ 23,78	R\$ 1.474,36
40	13880	DOBRADIÇA DE MOLA P/ 2 PORTAS	PAR	8	0	0	0	0	8	R\$ 121,72	R\$ 973,76
41	479057	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TUBO RESINA 1 TUBO ENDURECEDOR, CURA 24 HORAS, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	QUILOGRAMA	68	0	8	23	15	114	R\$ 8,92	R\$ 1.016,88
42	6884	ESCALA 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 420,68	R\$ 1.262,04



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



			UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 7,92	R\$ 118,80
43	1569	ESPÁTULA DE AÇO 4.3/4"	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 7,92	R\$ 118,80
44	566	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA;1 FECHADURA. ACOMPANHA: 4 CHAVES. INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CONTA COM CILINDRO TETRACHAVE, CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA. DETALHES TÉCNICOS: ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO. TIPO DA FECHADURA: EXTERNA. DISTÂNCIA DE BROCA:40 MM.	UNIDADE	8	8	4	8	0	28	R\$ 72,38	R\$ 2.026,64
45	566	FECHADURA INTERNA P/ PORTA: - FECHADURAS PRODUZIDAS CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 14913; FECHADURAS DISPONÍVEIS NOS ACABAMENTOS CROMADO E ANTIQUE BRASS; DISPONÍVEL NAS VERSÕES CILINDRO PY 53 MM, CILINDRO TETRA DE SOBREPOR E CILINDRO DE EMBUTIR; VERSÃO TRIO DA FECHADURA ACOMPANHADA POR DOIS MECANISMOS AUXILIARES E TRÊS CHAVES PY OU SEIS. CHAVES TETRA. APLICAÇÃO: EM PORTAS DE 25 MM A 35 MM DE ESPESSURA. DESENHO: VISTA EXPLODIDA - FECHADURA BORA EXTERNA BROCA 40X53 COM ESPELHO E14 E CILINDRO PY 53 MM. BROCA E EIXO - 40X53	UNIDADE	8	8	4	8	0	28	R\$ 46,64	R\$ 1.305,92
46	566	FECHADURA W.C; FECHADURA ALIANÇA BANHEIRO WC. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM. PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM. ALTURA MÁQUINA: 115MM. ESPESSURA MÁQUINA: 10MM. ALTURA TESTA: 180MM. ESPESSURA TESTA: 20MM	UNIDADE	8	8	4	8	0	28	R\$ 58,00	R\$ 1.624,00
47	566	FECHADURA P/ METALON EM AÇO C/ 2 CHAVES	UNIDADE	18	0	0	0	0	18	R\$ 58,39	R\$ 1.051,02
48	818	FOICE - AÇO CABO:110CM	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 42,55	R\$ 340,40
49	585	LIXA P/ FERRO N° 100; - COSTADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM EXCELENTE REMOÇÃO;	UNIDADE	300	150	75	150	75	750	R\$ 1,90	R\$ 1.425,00
50	585	LIXA P/ MASSA/MADEIRA N° 100; GRAMATURA: 100. TAMANHO DA FOLHA: 225 X 275 MM	UNIDADE	300	150	75	150	75	750	R\$ 1,76	R\$ 1.320,00
51	13722	LUVA COURO RASPA LONGA; LUVA VAQUETA PUNHO LONGO RASPA 20CM COM REFORÇO.	PAR	45	0	8	15	8	76	R\$ 19,76	R\$ 1.501,76
52	13722	LUVA EMBORRACHADA	PAR	30	0	0	0	0	30	R\$ 13,04	R\$ 391,20
53	13722	LUVA NITRÍLICA PRETA	PAR	38	0	0	0	0	38	R\$ 24,88	R\$ 945,44
54	13722	LUVA NITRÍLICA DE COURO PRETA	PAR	24	0	0	0	0	24	R\$ 25,44	R\$ 610,56
55	13722	LUVA TRICOTADA ALGODÃO; A LUVA TRICOTADA TATEX PRETA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. CONFORTÁVEL E UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO À MÃO DO TRABALHADOR. PONTOS DE PVC NA PALMA PARA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E RESISTÊNCIA À ABRASÃO MISTURA DE ALGODÃO PROPORCIONAM CONFORTO RESPIRÁVEL.	PAR	38	0	0	0	0	38	R\$ 6,33	R\$ 240,54
56	9390	MARRETA 2KG	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 41,46	R\$ 331,68
57	13589	MARTELO 29MM	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 38,63	R\$ 309,04
58	14495	METALON 20/30	TUBO	8	0	0	0	0	8	R\$ 69,12	R\$ 552,96
59	14495	METALON 30/50	TUBO	8	0	0	0	0	8	R\$ 64,13	R\$ 513,04
60	10273	PÁ DE BICO COM CABO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,08 KG; ALTURA DA PÁ: 24,8 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 29,1 CM; DIÂMETRO DO OLHO: 3,4 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 101 CM.	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 64,80	R\$ 518,40
61	14522	PARAF. P/ BUC. 06	UNIDADE	525	0	0	0	0	525	R\$ 2,10	R\$ 1.102,50
62	14522	PARAF. P/ BUC. 07	UNIDADE	750	0	0	0	0	750	R\$ 0,80	R\$ 600,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



63	14522	PARAFUSO P/ BUC.N 08; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	300	225	38	113	75	751	R\$ 0,81	R\$ 608,31	
64	14522	PARAFUSO P/ BUC. N 10; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	300	225	38	113	75	751	R\$ 0,83	R\$ 623,33	
65	14522	PARAF. P/ BUC .12	UNIDADE	375	0	0	0	0	375	R\$ 0,60	R\$ 225,00	
66	14522	PARAF. P/ VASO LATÃO 8CM	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 11,57	R\$ 104,13	
67	10700	PICARETE; PICARETA CHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA. PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 82,02	R\$ 656,16	
68	563	PORTA CADEADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	8	4	4	4	4	24	R\$ 35,91	R\$ 861,84	
69	14667	PONTEIRO 3/4	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 13,69	R\$ 314,87	
70	449772	RABELO 20 DENTES	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 28,82	R\$ 662,86	
71	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9,5"	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 42,95	R\$ 386,55	
72	5320	REBITE 4,0X12 AA412 C/100; DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM. COMPRIMENTO DO CORPO DO REBITE: 12 MM. MATERIAL DO CORPO DO REBITE: ALUMÍNIO. MATERIAL DO MANDRIL DO REBITE: AÇO 1010/1020. ACABAMENTO DO REBITE: ALUMÍNIO BRILHANTE. DIÂMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCAÇÃO DO REBITE: 4,1 MM	PACOTE	15	0	12	12	6	45	R\$ 27,13	R\$ 1.220,85	
73	5320	REBITE 4,0X25 AA425 C/100; MEDIDAS: 4,0 X 25	PACOTE	30	0	12	12	6	60	R\$ 26,59	R\$ 1.595,40	
74	373514	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MET	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 71,43	R\$ 857,16	
75	5110	LÂMINA DE SERRA; - QUANTIDADE DE DENTES: 24 DENTES; TAMANHO: 12" (300 MM); QUANTIDADE(S): 1 SERRA; CORTE: 35% MAIS RÁPIDO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	23	23	23	23	23	115	R\$ 13,60	R\$ 1.564,00	
76	227838	SILICONE 75G; COLA ADESIVO SELANTE VEDAÇÃO SILICONE NEUTRO MARMORES PEDRAS GRANITOS CERÂMICAS AZULEJOS TUBO CARTUCHO 400G / 280ML CORES PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE.	UNIDADE	23	30	8	8	8	77	R\$ 18,67	R\$ 1.437,59	
77	227838	SILICONE 280G	UNIDADE	48	0	0	0	0	48	R\$ 25,14	R\$ 1.206,72	
78	12183	SOLDA - TUBO SOLDA ESTANHO 4MT 25GR 1MM	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 20,91	R\$ 188,19	
79	628	TALHADEIRA -SEXTAVADO 3/4X12"	UNIDADE	18	0	0	0	0	18	R\$ 20,60	R\$ 370,80	
80	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEDIDAS: MODELO INJETADA (RÍGIDA). COMPRIMENTO: 42.5CM. LARGURA: 33CM. ESPESURA: 2.5MM	UNIDADE	8	8	8	8	8	40	R\$ 14,72	R\$ 588,80	
81	1374	TESOURA DE PODA; TESOURA DE CORTAR GRAMA CERCA VIVA PODA 48CM, PESO: 570 GRAMAS. DIMENSÕES (C X L X A): 48 X 16 X 11 CM. GARANTIA: 90 DIAS DO FABRICANTE	UNIDADE	38	0	0	0	0	38	R\$ 43,98	R\$ 1.671,24	
82	968	TRENA 8 MET	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 39,01	R\$ 585,15	
83	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	27	0	0	0	0	27	R\$ 48,46	R\$ 1.308,42	
VALOR TOTAL DO GRUPO - 06										R\$	67.720,23	
GRUPO 07 - FERRAMENTAS												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
1	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 140X3,6 C/ 100; INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: ENFORCA GATO,	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 6,54	R\$ 85,02	RESERVADA



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		FITA DE NYLON E ABRAÇADEIRA PLÁSTICA. PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. CONTA COM PROTEÇÃO UV QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL TIPO DE NYLON: 6.6										
2	578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X3,5 C/100; ABRAÇADEIRAS NYLON 200X3,5 PRETA C/100 UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: NYLON. COR: PRETA	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 17,42	R\$ 226,46	
3	578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 C/100	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 10,92	R\$ 141,96	
4	578	ABRAÇADEIRA NYLON 39CM	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 24,08	R\$ 288,96	
5	2234	ALAVANCA LISA 1,5MET	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	R\$ 201,85	R\$ 201,85	
6	2313	AUCATE 20X6,4X1,8	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 72,81	R\$ 145,62	
7	596	ANCINHO CURVO LEVE; ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	2	2	2	1	0	7	R\$ 36,46	R\$ 255,22	
8	764	BALDE 12 LTS PRETO;	UNIDADE	5	0	2	2	2	11	R\$ 14,31	R\$ 157,41	
9	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"; BROCA AÇO RÁPIDO 1/4". ANSI B 94 11 M - CORTE À DIREITA. REFERÊNCIA: IW1120. DIMENSÕES: L=102 X W=70 X Ø1/4" (6,35MM)	UNIDADE	7	2	2	2	2	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00	
10	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"; DESCRIÇÃO. BROCA AÇO RÁPIDO. PARA USO EM METAIS. MEDIDA: 3/16 (8WC), POL. LINHA PROFISSIONAL. MATERIAL: AÇO RÁPIDO. TAMANHO GRAVADO NA BROCA.	UNIDADE	7	2	2	2	2	15	R\$ 6,76	R\$ 101,40	
11	3879	KIT BROCA P/ CONCRETO	KIT	2	0	0	0	0	2	R\$ 60,51	R\$ 121,02	
12	3879	KIT BROCA P/ FERRO	KIT	2	0	0	0	0	2	R\$ 87,48	R\$ 174,96	
13	3879	KIT BROCA P/ MADEIRA	KIT	5	0	0	0	0	5	R\$ 31,78	R\$ 158,90	
14	634	BUCHA Nº 06	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50	
15	634	BUCHA Nº 07	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00	
16	634	BUCHA Nº 08	UNIDADE	125	0	25	75	25	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50	
17	634	BUCHA Nº 10	UNIDADE	125	0	25	75	25	250	R\$ 0,51	R\$ 127,50	
18	634	BUCHA Nº 12	UNIDADE	62	0	12	25	25	124	R\$ 0,55	R\$ 68,20	
19	554	CADEADO LAT. E-25; CADEADO - E25 - 25MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 21,87	R\$ 196,83	
20	554	CADEADO LAT. E-30; E30 - 30MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 24,93	R\$ 224,37	
21	554	CADEADO LAT. E-35; E35 - 35MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 27,98	R\$ 251,82	
22	554	CADEADO LAT. E-40; E40 - 40MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 31,89	R\$ 287,01	
23	4435	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2X3M	METRO	12	0	0	0	0	12	R\$ 13,94	R\$ 167,28	
24	591	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO; INDICADO PARA PNEUS 3.50X8 E 3.25X8. EXCELENTE CÂMARA DE AR MUITO RESISTENTE ÓTIMA ELASTICIDADE! EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL <sup>2</sup> ), SOMENTE APÓS INSTALADO COM O PNEU NO ARO.	UNIDADE	5	0	0	2	2	9	R\$ 29,99	R\$ 269,91	
25	4585	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 280,12	R\$ 560,24	
26	5120	CAVADEIRA	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



27	5120	CHAVE DE BOCA FIXA 1/4X4/16	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 11,11	R\$ 33,33
28	15249	CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOGO	6	0	0	0	0	6	R\$ 73,23	R\$ 439,38
29	13894	COLA INST. 20G; COLA INSTANTANEA 20G R.793 ATACADO - TUBO C/20GRS	UNIDADE	12	0	7	5	5	29	R\$ 12,26	R\$ 355,54
30	599	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 24,09	R\$ 120,45
31	1492	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 61,77	R\$ 617,70
32	5854	CORDA SEDA 12MM; CORDA SEDA 12MM ROLO COM 11 KG BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM.	QUILOGRAMA	5	2	5	2	2	16	R\$ 33,83	R\$ 541,28
33	5854	CORDA SEDA 8MM; CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM 100MTS	QUILOGRAMA	5	2	5	2	2	16	R\$ 26,16	R\$ 418,56
34	5854	CORDA SEDA 3MM	QUILOGRAMA	2	0	0	0	0	2	R\$ 60,80	R\$ 121,60
35	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	QUILOGRAMA	5	2	5	5	2	19	R\$ 36,91	R\$ 701,29
36	567	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA	UNIDADE	25	0	0	0	0	25	R\$ 6,73	R\$ 168,25
37	581	DISCO STRIP POLIDOR REMOVEDOR DE VERNIZ FERRUGEM	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 55,75	R\$ 390,25
38	13880	DOBRADIÇA CRUZ	UNIDADE	12	0	2	5	5	24	R\$ 9,57	R\$ 229,68
39	13880	DOBRADIÇA DE CANTO 3 ½; DOBRADIÇA DE CANTO FZOE 850X3. ½". MODELO: 11364885. 850X3. ½". INCLUI: DOBRADIÇAS DE CANTO 850X3. ½". PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.	QUILOGRAMA	10	2	2	2	2	18	R\$ 23,78	R\$ 428,04
40	13880	DOBRADIÇA DE MOLA P/ 2 PORTAS	PAR	2	0	0	0	0	2	R\$ 121,72	R\$ 243,44
41	479057	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TUBO RESINA 1 TUBO ENDURECEDOR, CURA 24 HORAS, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	QUILOGRAMA	22	0	2	7	5	36	R\$ 8,92	R\$ 321,12
42	6884	ESCALADA 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	R\$ 420,68	R\$ 420,68
43	1569	ESPÁTULA DE AÇO 4.3/4"	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 7,92	R\$ 39,60
44	566	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA;1 FECHADURA. ACOMPANHA: 4 CHAVES. INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CONTA COM CILINDRO TETRACHAVE, CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA. DETALHES TÉCNICOS: ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO. TIPO DA FECHADURA: EXTERNA. DISTÂNCIA DE BROCA:40 MM.	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 72,38	R\$ 506,66
45	566	FECHADURA INTERNA P/ PORTA; - FECHADURAS PRODUZIDAS CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 14913; FECHADURAS DISPONÍVEIS NOS ACABAMENTOS CROMADO E ANTIQUE BRASS; DISPONÍVEL NAS VERSÕES CILINDRO PY 53 MM, CILINDRO TETRA DE SOBREPOR E CILINDRO DE EMBUTIR; VERSÃO TRIO DA FECHADURA ACOMPANHADA POR DOIS MECANISMOS AUXILIARES E TRÊS CHAVES PY OU SEIS. CHAVES TETRA. APLICAÇÃO: EM PORTAS DE 25 MM A 35 MM DE ESPESURA. DESENHO: VISTA EXPLODIDA - FECHADURA BORA EXTERNA BROCA 40X53 COM ESPELHO E14 E CILINDRO PY 53 MM. BROCA E EIXO - 40X53	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 46,64	R\$ 326,48
46	566	FECHADURA W.C; FECHADURA ALIANÇA BANHEIRO WC. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM. PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM. ALTURA MÁQUINA: 115MM. ESPESURA MÁQUINA: 10MM. ALTURA TESTA: 180MM. ESPESURA TESTA: 20MM	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00
47	566	FECHADURA P/ METALON EM AÇO C/ 2 CHAVES	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 58,39	R\$ 350,34
48	818	FOICE - AÇO CABO:110CM	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 42,55	R\$ 85,10
49	585	LIXA P/ FERRO N° 100; - COSTADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM EXCELENTE REMOÇÃO;	UNIDADE	100	50	25	50	25	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
50	585	LIXA P/ MASSA/MADEIRA N° 100; GRAMATURA: 100. TAMANHO DA FOLHA: 225 X 275 MM	UNIDADE	100	50	25	50	25	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



51	13722	LUVA COURO RASPA LONGA; LUVA VAQUETA PUNHO LONGO RASPA 20CM COM REFORÇO.	PAR	15	0	2	5	2	24	R\$ 19,76	R\$ 474,24
52	13722	LUVA EMBORRACHADA	PAR	10	0	0	0	0	10	R\$ 13,04	R\$ 130,40
53	13722	LUVA NITRÍLICA PRETA	PAR	12	0	0	0	0	12	R\$ 24,88	R\$ 298,56
54	13722	LUVA NITRÍLICA DE COURO PRETA	PAR	8	0	0	0	0	8	R\$ 25,44	R\$ 203,52
55	13722	LUVA TRICOTADA ALGODÃO; A LUVA TRICOTADA TATEX PRETA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVA DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. CONFORTÁVEL E UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO À MÃO DO TRABALHADOR. PONTOS DE PVC NA PALMA PARA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E RESISTÊNCIA À ABRASÃO MISTURA DE ALGODÃO PROPORCIONAM CONFORTO RESPIRÁVEL.	PAR	12	0	0	0	0	12	R\$ 6,33	R\$ 75,96
56	9390	MARRETA 2KG	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 41,46	R\$ 82,92
57	13589	MARTELO 29MM	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 38,63	R\$ 77,26
58	14495	METALON 20/30	TUBO	2	0	0	0	0	2	R\$ 69,12	R\$ 138,24
59	14495	METALON 30/50	TUBO	2	0	0	0	0	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
60	10273	PÁ DE BICO COM CABO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,08 KG; ALTURA DA PÁ: 24,8 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 29,1 CM; DIÂMETRO DO OLHO: 3,4 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 101 CM.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
61	14522	PARAF. P/ BUC. 06	UNIDADE	175	0	0	0	0	175	R\$ 2,10	R\$ 367,50
62	14522	PARAF. P/ BUC. 07	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
63	14522	PARAFUSO P/ BUC.N 08; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	100	75	12	37	25	249	R\$ 0,81	R\$ 201,69
64	14522	PARAFUSO P/ BUC. N 10; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	100	75	12	37	25	249	R\$ 0,83	R\$ 206,67
65	14522	PARAF. P/ BUC. 12	UNIDADE	125	0	0	0	0	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00
66	14522	PARAF. P/ VASO LATÃO 8CM	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 11,57	R\$ 34,71
67	10700	PICARETE; PICARETA CHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA. PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 82,02	R\$ 164,04
68	563	PORTA CADEADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	2	1	1	1	1	6	R\$ 35,91	R\$ 215,46
69	14667	PONTEIRO 3/4	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 13,69	R\$ 95,83
70	449772	RASTELO 20 DENTES	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 28,82	R\$ 201,74
71	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5"	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 42,95	R\$ 128,85
72	5320	REBITE 4,0X12 AA412 C/100; DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM. COMPRIMENTO DO CORPO DO REBITE: 12 MM. MATERIAL DO CORPO DO REBITE: ALUMÍNIO. MATERIAL DO MANDRIL DO REBITE: AÇO 1010/1020. ACABAMENTO DO REBITE: ALUMÍNIO BRILHANTE. DIÂMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCAÇÃO DO REBITE: 4,1 MM	PACOTE	5	0	4	4	2	15	R\$ 27,13	R\$ 406,95
73	5320	REBITE 4,0X25 AA425 C/100; MEDIDAS: 4,0 X 25	PACOTE	10	0	4	4	2	20	R\$ 26,59	R\$ 531,80
74	373514	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MET	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 71,43	R\$ 285,72
75	5110	LÂMINA DE SERRA; - QUANTIDADE DE DENTES: 24 DENTES; TAMANHO: 12" (300 MM); QUANTIDADE(S): 1 SERRA; CORTE: 35% MAIS RÁPIDO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	7	7	7	7	7	35	R\$ 13,60	R\$ 476,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



76	227838	SILICONE 75G; COLA ADESIVO SELANTE VEDAÇÃO SILICONE NEUTRO MARMORES PEDRAS GRANITOS CERÂMICAS AZULEJOS TUBO CARTUCHO 400G / 280ML CORES PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE.	UNIDADE	7	10	2	2	2	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41	
77	227838	SILICONE 280G	UNIDADE	16	0	0	0	0	16	R\$ 25,14	R\$ 402,24	
78	12183	SOLDA - TUBO SOLDA ESTANHO 4MT 25GR 1MM	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 20,91	R\$ 62,73	
79	628	TALHADEIRA -SEXTAVADO 3/4X12"	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60	
80	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEDIDAS: MODELO INJETADA (RÍGIDA). COMPRIMENTO: 42.5CM. LARGURA: 33CM. ESPESSURA: 2.5MM	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20	
81	1374	TESOURA DE PODA; TESOURA DE CORTAR GRAMA CERCA VIVA PODA 48CM, PESO: 570 GRAMAS. DIMENSÕES (C X L X A): 48 X 16 X 11 CM. GARANTIA: 90 DIAS DO FABRICANTE	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 43,98	R\$ 527,76	
82	968	TRENA 8 MET	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 39,01	R\$ 195,05	
83	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 48,46	R\$ 436,14	
		VALOT TOTAL DO GRUPO - 07									R\$ 20.475,76	
		GRUPO 08 - MATERIAL ELÉTRICO										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
1	578	ABRACADEIRA 3/4	UNIDADE	800	600	100	300	200	2000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00	PRINCIPAL
2	578	ABRACADEIRA TIPO U 60MM	UNIDADE	200	100	0	0	0	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	
3	18787	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MONOFÁSICA	UNIDADE	32	8	0	0	0	40	R\$ 24,48	R\$ 979,20	
4	3350	BARRA CIRCULAR 3/4 - 6M	BAR	20	0	0	0	0	20	R\$ 99,73	R\$ 1.994,60	
5	10877	BOCAL DE TETO	UNIDADE	100	100	0	0	0	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00	
6	606	CABO FLEX 2,5 MM	PEÇA	10	10	5	5	5	35	R\$ 197,41	R\$ 6.909,35	
7	606	CABO FLEX 4,0MM; DESCRIÇÃO: ROLO FIO CABO COBRE 1 X 4MM² 100M 3,3KG 750V.O FIO DE COBRE É INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO COM BOA FLEXIBILIDADE, POSSUI MAIOR FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E MANUSEIO. FIO DE SEGUNDA LINHA (RECOMENDÁVEL VERIFICAR E INFORMAR O ELETRICISTA RESPONSÁVEL). CARACTERÍSTICAS: NDRMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 9117 - 02 C4 BWF-B. CABO FLEXÍVEL: 1 X 4MM².COMPRIMENTO DE 100 METROS. TENSÃO: 750V. QUANTIDADE FILAMENTOS: 30 FILAMENTOS MISTOS: 15 ALUCOBRE. 15 COBRE. 6 CORES DISPONÍVEIS: AMARELO / AZUL / BRANCO / PRETO / VERDE / VERMELHO.	PEÇA	10	10	5	5	5	35	R\$ 285,79	R\$10.002,65	
8	606	CABO FLEX 6,0MM; CABO FLEXÍVEL 6,0MM COBRE. CONDUTOR COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, COMO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIGAÇÕES DE PAINÉIS E MOTORES ELÉTRICOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ISOLAÇÃO DE PVC/A 105°C. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR. 105°C EM REGIME PERMANENTE. CONTEUDO NA EMBALAGEM:1 ROLO DE FIO DE 50 METROS DE 6.00MM.	PEÇA	10	0	0	5	0	15	R\$ 371,05	R\$ 5.565,75	
9	606	CABO FLEX PP - 3X2,5MM C/100; DESCRIÇÃO: CABO PP 3 X 2,5 MM. COR DA ISOLAÇÃO: PRETO. TENSÃO: 1KV. TEMPERATURA: HEPR 90°. ROLO COM 100 METROS. CORES: PRETO.	METRO	50	50	50	50	100	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00	
10	606	CABO FLEX PP - 2 X 2,5MM C/100	METRO	50	50	50	50	100	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



11	4148	CAIXA 4X2 PVC; A CAIXA DE LUZ RETANGULAR FLEX 4X2" DA TIGRE, É PRODUZIDA EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA E SE ADAPTAM A DIFERENTES PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO E MAIS ENTRADAS PARA FIAÇÃO COM REFORÇO NAS BORDAS, QUE EVITA O EMPENAMENTO DA PEÇA E AS ORELHAS RESISTENTES NÃO QUEBRAM COM O TEMPO. PRODUTO É EMBUTIDO NA PAREDE DE ALVENARIA ONDE SÃO FIXADOS INTERRUPTORES E TOMADAS.	UNIDADE	160	120	20	60	40	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
12	4148	CAIXA 4X4. CAIXAS DE LUZ EM PVC AMARELO	UNIDADE	50	50	20	40	20	180	R\$ 4,96	R\$ 892,80
13	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 1X20W COMPLETA; ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 18W - EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W CADA. OPÇÃO DE LÂMPADA: 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W - 60CM. ABRANGÊNCIA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINA APROXIMADAMENTE 9,0M², CONSIDERANDO 180 LÚMENS POR M². FLUXO LUMINOSO: 1.800 LÚMENS. EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W CADA. FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PINTURA NA COR BRANCA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE. EMBUTIR. DIMENSÕES: C:63,9CM L:18,6CM A:4,0CM. DIMENSÕES DO NICHOS: L:16,9CM C:62,2CM. INSTALAÇÃO: INSTALAÇÃO EM FORROS MODULARES DE 1250 X 625 OU 625 X 625 (COM PERFIS "T" "T" LEVE OU JAVELIN), OU GESSO, MADEIRA E PVC POR MEIO DE TIRANTES.	UNIDADE	10	10	5	10	5	40	R\$ 44,34	R\$ 1.773,60
14	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 2X20W COMPLETA; CALHA FECHADA SOBREPOR P/2 TUBO 60CM= 1 PEÇA. SOQUETE DE PRESSÃO G13= 4 PEÇAS. REATOR ELETRÔNICO 2X20W BIVOLT= 1 PEÇA. LÂMPADA FLUORESCENTE G13 20W BRANCO FRIO= 2 PEÇAS. PÉ DE GALINHA P/ FIXAÇÃO= 1 PEÇA.	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 142,28	R\$ 4.268,40
15	361236	CANALETA ADESIVA 2MT; CANALETA FECHADA SEM DIVISORIA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM FITA DUPLA FACE COLANTE, FÁCIL INSTALAÇÃO 20 X 10 X 2MTS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 2 METRO CADA. ALTURA: 20MM. PROFUNDIDADE: 10MM. CANALETA FABRICADA EM PVC, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE NAS INSTALAÇÕES APARENTES COMO ELÉTRICA, VOZ, DADOS E IMAGEM. ORGANIZA E PROTEGE FIOS E CABOS, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE. EVITA A QUEBRA DE PAREDES E PROPORCIONANDO ECONOMIA, PRATICIDADE E RAPIDEZ. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM PVC. ORGANIZA E PROTEGE FIOS E CABOS. EVITA A QUEBRA DE PAREDES. FACILITA A LIMPEZA DO AMBIENTE. MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE NAS INSTALAÇÕES. ECONOMIA, PRATICIDADE E RAPIDEZ, COM DUPLA FACE.	UNIDADE	150	100	0	0	0	250	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
16	14260	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM	METRO	30	30	10	10	10	90	R\$ 8,46	R\$ 761,40
17	11360	CENTRO DIST. P/ 01 DISJ.; CAIXA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN/NEMA. CONFECIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO, O PRODUTO POSSUI PRÉ-CORTES PARA	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 23,72	R\$ 1.897,60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		ENTRADA DE ELETRODUTOS 1/2", 3/4" E 1". ACOMPANHA BASE DE ENGATE RÁPIDO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR. DIMENSÕES: 143 X 55 X 70 MM											
18	11360	CENTRO DIST. P/ 03 DISJ.; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 3/4 DISJUNTORES. CAIXA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN OU 3 DISJUNTORES MONOPOLARES NEMA. O PRODUTO INCLUI BASE DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE TRILHO PADRÃO DIN, ALÉM DE POSSUIR PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS DE 1/2" E 1. LARGURA 17.00 CM. ALTURA 17.00 CM. COMPRIMENTO 9.00 CM. PESO 230.00G	UNIDADE	20	10	5	10	5	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50		
19	11360	CENTRO DIST. P/ 12 DISJ.; DESCRIÇÃO: QUADRO DIST. P/ DISJ 12DIN/NEMA 100A METÁLICA SOBREPOR. MODELO: 12DIN/NEMA 100A METAL - SOBREPOR. MEDIDAS: 340MM(L)X400MM(C)X100MM(A). BARRAMENTO NÃO ACOMPANHA. R12KB	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 81,93	R\$ 2.048,25		
20	4897	CHAVE DE TESTE TIPO 2 100-500V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM. 1 CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS COM CLIP. USO PROFISSIONAL UTILIZADA ESPECIALMENTE, EM CONTATOS E REDES ELÉTRICAS PARA AFERIR A VOLTAGEM. VOLTAGEM AFERIDA APENAS COM O TOQUE DA PONTA DO DEDO. LUZ DE INDICAÇÃO VERMELHA POSICIONADA INTERNAMENTE, PROTEGIDA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS: CHAVE DE FENDA. PARA TESTE DE CORRENTE. CABO ISOLADO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO ABS. HASTE FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. CLIP METÁLICO PARA SER COLOCADA EM CINTOS E BOLSOS. TESTA CORRENTES DE 100 A 500 VOLTS.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00		
21	4893	CHAVE MONOFÁSICA P/ BOMBA DE 1 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 226,54	R\$ 1.132,70		
22	4893	CHAVE MONOFÁSICA P/ BOMBA DE 2 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 276,80	R\$ 1.384,00		
23	4893	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - TRIFÁSICA 3 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 244,86	R\$ 1.224,30		
24	19070	CLEATS MONOFÁSICO; CLJATS PLAST MONOFASICO (000660)	UNIDADE	60	60	60	60	60	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00		
25	477	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO; CONECTOR METÁLICO / COBREADO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 7,31	R\$ 511,70		
26	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 2,5MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00		
27	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 4MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00		
28	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 6MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00		
29	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 10MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00		
30	387168	CONJUNTO ASTOP C/ TOMADA CERTIFICADO PELA NORMA ABNT; CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A/250V E ENCAIXE PARA DISJUNTOR - 2344	UNIDADE	20	20	10	10	10	70	R\$ 30,92	R\$ 2.164,40		
31	14343	CURVA 180 3/4 P/ ELET. RÍGIDO; A CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" É PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO (NÃO PROPAGA CHAMA) NA COR PRETA E É UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ATÉ MESMO INDUSTRIAIS ONDE É NECESSÁRIO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ALTO ESFORÇO MECÂNICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM.	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00		



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



32	14343	CURVA 90º 3/4 P/ ELET. RIGIDO; MATERIAL PVC. COR PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPONENTES DA LINHA SÃO FABRICADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); CLASSE PN 80 (PRESSÃO DE SERVIÇO DE 80 M.C.A); COMPOSTO DE PVC COM PROPRIEDADES ANTI U.V.	UNIDADE	20	50	50	50	50	220	R\$ 4,48	R\$ 985,60
33	14343	CURVA 45º 3/4 P/ ELET. RIGIDO	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
34	14343	CURVA ELET. RIGIDO 60MM 180º	UNIDADE	120	30	0	0	0	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
35	14343	CURVA ELET. RIGIDO 60MM 90º	UNIDADE	50	10	0	0	0	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
36	14343	CURVA ELET. RIGIDO 50MM 180º	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 12,26	R\$ 490,40
37	14343	CURVA ELET. RIGIDO 50MM 90º	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 15,83	R\$ 633,20
38	5925	DISJUNTOR MONO 10 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO "C. A": 415V - 50 /60HZ. CORRENTES NOMINAIS: 32-63-100A. AMPERES: 10. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: AC22A. MANOBRAS MECÂNICAS: 10.000. MANOBRAS ELÉTRICAS: 10.000. GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, IP 40 EM PAINEL. FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35 MM. PRODUTO: DISJUNTOR DIN 10A CURVA C.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
39	5925	DISJUNTOR MONO 15 AMP PT; CORRENTE NOMINAL IN: 15 A. TIPO DE DISJUNTOR: MINIATURA - PARA TRILHOS DIN.É KIT: NÃO	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00
40	5925	DISJUNTOR MONO 16 AMP BCO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 127V - 5KA; 220V - 5KA;230V; 5KA; 400V - 5KA;440V - 4KA; CURVA DE DISPARO: CURVA C. NÚMERO DE POLOS: 1. GRAU DE PROTEÇÃO: IP20. ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS. FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM. DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18. ALTURA - 79. PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
41	5925	DISJUNTOR MONO 20 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 20A. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: ;127V - 5KA;220V - 5KA;230V -; 5KA; 400V - 5KA; 440V - 4KA; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18; ALTURA - 79; PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
42	5925	DISJUNTOR MONO 32 AMP PT	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
43	5925	DISJUNTOR MONO 40 AMP PT	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
44	5925	DISJUNTOR TRIF 20 AMP	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00
45	5925	DISJUNTOR TRI 25 AMP BCO; DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GE DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GE GRAU DE PROTEÇÃO IP20. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. INDICADOS PARA ATENDER O MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APLICAÇÕES DE CURVA C (CARGAS INDUTIVAS COM BAIXA CORRENTE DE PARTIDA), POSSUI UMA CAPACIDADE...	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00
46	5925	DISJUNTOR TRI 30 AMP; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS MONTAGEM: FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM. FÁCIL LIGAÇÃO: ENTRADA E SAÍDA PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35MM². TENSÃO NOMINAL: 240V~/ 415V~/ CALIBRAÇÃO: 25°C.FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS = ICN): 240V~/ 415V~/ = 3KA - NBR IEC 60947-2. DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS DESTINADOS AO	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 75,87	R\$ 1.896,75



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO.									
47	5925	DISJUNTOR TRI 35 AMP; DISJUNTOR NEMA 3P TRIPOLAR 35A. COR: PRETO. CORRENTE ELÉTRICA: 35A.GARANTIA DA FABRICANTE: 24 MESES. MODELO: ASM GLL 35A.PRODUTO: DISJUNTOR NEMA. QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 PÓLOS. TIPOS DE PÓLOS: TRIPOLAR. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO: 380VCA. ESPECIFICAÇÕES. CORRENTE ELÉTRICA: 35A.PRODUTO: DISJUNTOR NEMA. TIPOS DE PÓLOS: TRIPOLAR	UNIDADE	12	3	3	3	3	24	R\$ 45,03	R\$ 1.080,72
48	5925	DISJUNTOR TRIF 50 AMP	UNIDADE	4	4	4	4	4	20	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00
49	1157	ELETRODO 1,6MM SOLDA P/ CHAPA FINA E308L	QUILOGRAMA	30	0	0	0	0	30	R\$ 133,43	R\$ 4.002,90
50	6462	ELETRODUTO CORRUG. ¼ C/50; FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÕES, SENDO LARGAMENTE UTILIZADO NA INFRAESTRUTURA DE INDÚSTRIAS, FERROVIAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, SHOPPING CENTERS, ETC. O DUTO ATENDE AS NORMAS RECONHECIDAS NO PAÍS, TAIS COMO: ABNT, LIGHT, COPEL, TELEFÔNICA, BRASIL TELECOM, TELEMAR, CTBC, INFRAERO, ELETROPAULO, ENEL, METRÔ E DEMAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	ROLO	5	4	4	0	0	13	R\$ 80,78	R\$ 1.050,14
51	6462	ELETRODUTO CORRUG. ¼ C/50; DIMENSÕES PEAD 3/4" COM GUIA. DIÂMETRO EXTERNO: 25MM   DIÂMETRO INTERNO: 19MM.COR: PRETO	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 54,84	R\$ 1.096,80
52	6462	ELETRODUTO CORRUG. 5/8 C/50; CONDUITE CORRUGADO AMARELO DE 5/8" ROLO COM 50 METROS - MEDIDA: 5/8". COR: AMARELO. QUANTIDADE: 1 ROLO DE 50METROS	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 78,73	R\$ 1.574,60
53	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4; ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS 3/4" PRETO COM ROSCA 3 METROS. (7) CÔD. 85275932. DESCRIÇÃO: LEVE E FÁCIL DE INSTALAR. O ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL É INDISPENSÁVEL NA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS. FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, É IMUNE A ELEMENTOS NOCIVOS DO SOLO E TEM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UNIDADE	50	20	20	20	20	130	R\$ 23,85	R\$ 3.100,50
54	6462	ELETRODUTO RÍGIDO ¼ VARA COM 3M; ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSQUEÁVEL 3M	UNIDADE	50	20	10	10	10	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
55	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 60MM	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30
56	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 60MM 180º	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
57	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 50MM	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40
58	5714	EXTENÇÃO 03 MTS PP; EXTENSÃO ELÉTRICA 03 METROS ILUME. DESCRIÇÃO: CABO PP ISOLAÇÃO 3 X 0,75 MM. CORRENTE MÁXIMA 10A.TENSÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W - 220V/2200W03 METROS. USO: LIGA 3 APARELHOS COM NOVO PADRÃO EM 3 PINOS (2P+1T).	UNIDADE	20	20	5	5	10	60	R\$ 22,81	R\$ 1.368,60
59	5714	EXTENÇÃO 05 MTS PP; EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS BR 5 TOM FORCELINE. CARACTERÍSTICAS GERAIS. COMPRIMENTO 5 METROS. COR BRANCO. TOMADAS 5 TOMADAS. AMPERAGEM 10A. MODELO TRIPOLAR. TIPO EM BARRA.	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 45,28	R\$ 1.358,40
60	5714	EXTENÇÃO 10 MTS PP; MODELO CABO 10 METROS. QUANTIDADE DE TOMADAS 3. COMPRIMENTO DO CABO 10 CM	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 38,63	R\$ 1.158,90
61	6145	FIO PENDENTE 2 X 2,5MM	METRO	40	20	20	10	10	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



62	7592	FITA ISOLANTE 20MT; MODELO ISOLANTE. COMPRIMENTO X LARGURA 20 M X 19 MM	UNIDADE	150	50	50	50	50	350	R\$ 5,85	R\$ 2.047,50
63	7592	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 19X2MT	UNIDADE	50	30	10	20	20	130	R\$ 10,30	R\$ 1.339,00
64	586	FOTOCÉLULA NF; RELÉ MAGNÉTICO FOTOELÉTRICO RM-74/N 220V	UNIDADE	50	50	0	0	0	100	R\$ 30,92	R\$ 3.092,00
65	495	HASTE DE ATERRAMENTO 1,2MT; HASTE DE ATERRAMENTO 1,2M 3/8 COBRE SENTINELA. ITENS INCLUSOS - HASTE DE ATERRAMENTO 1,2M 3/8 COBRE SENTINELA. DESCRIÇÃO: COMPONENTE INDISPENSÁVEL PARA COMPLETAR UM PIQUETE DE CERCA ELETRIFICADA; COBRE PURO; PESO: 0,71KG; VEM COM UMA DAS EXTREMIDADES PONTIAGUDA, PRONTA PARA SER ATERRADA AO SOLO.	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 31,79	R\$ 3.179,00
66	472	INTERRUPTOR 1+1 BCO; TIPO INTERRUPTOR. USO INDICADO PAREDE. DIMENSÕES 12X8,30CM. TENSÃO 250V. TIPO DE MATERIAL ABS. COR BRANCO. PRODUTO INTERRUPTOR. ACABAMENTO ABS.	UNIDADE	30	42	20	20	20	132	R\$ 10,29	R\$ 1.358,28
67	472	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES BCO; ACOMPANHA PLACA: SIM. ALTURA: 11,5CM. AVISO: ANTES DE INSTALAR O PRODUTO, DESLIGUE A ENERGIA ELÉTRICA. COMPRIMENTO: 8CM. COR: BRANCO. CORRENTE ELÉTRICA: 10. GARANTIA: 60 MESES. LARGURA: 4CM. MATERIAL: PLÁSTICO. MODELO: S386213. POSSUI TOMADA: NÃO. PRODUTO: CONJUNTO. QUANTIDADE DE MÓDULOS: 2 MÓDULOS. QUANTIDADE DE TECLAS: 2 TECLAS. TIPO DA PLACA: 4X2. USO INDICADO: PARALELO. POSIÇÃO DO MÓDULO: HORIZONTAL TIPO: INTERRUPTOR.	UNIDADE	30	20	20	20	20	110	R\$ 11,86	R\$ 1.304,60
68	472	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X; 01 - CONJUNTO SISTEMA X. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE: FÁCIL INSTALAÇÃO; PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS; TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS. TOMADA MODELO PADRÃO NOVO 2 PINOS + TERRA (2P+T);	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 12,46	R\$ 747,60
69	472	INTERRUPTOR 2+1 BCO; INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM 2 TOMADAS 2P+T 10A BRANCO ARIA 57241/087.	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
70	472	INTERRUPTOR SISTEMA X 2+1; - SOBREPOR. INTERRUPTOR + TOMADA 10A. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE. FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS. FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSO E BUCHA (NÃO INCLUSO). DIMENSÃO (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM	UNIDADE	20	10	20	10	20	80	R\$ 15,76	R\$ 1.260,80
71	9533	KIT DE ENERGIA TRIFÁSICO	KIT	10	0	0	0	0	10	R\$ 220,66	R\$ 2.206,60
72	9533	KIT DE ENERGIA MONOFÁSICO	KIT	10	0	0	0	0	10	R\$ 224,81	R\$ 2.248,10
73	8658	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W; LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W 220V E27 BRANCO FRIO. EQUIVALE A INCANDESCENTE DE 90W. MODELO: COMPACTA 3U. POTÊNCIA: 20W. TENSÃO: 220V. BASE: E27. LUMENS: 1180. VIDA ÚTIL APROXIMADO: 8.000H. TEMPERATURA DE COR: 6.500K LUZ DO DIA	UNIDADE	20	20	20	20	30	110	R\$ 14,51	R\$ 1.596,10
74	8658	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W; LÂMPADA TUBULAR 40W. COMPRIMENTO: 120CM	UNIDADE	20	20	20	20	30	110	R\$ 16,69	R\$ 1.835,90
75	6240	LAMPADA MISTA DE 160W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 30,31	R\$ 757,75
76	6240	LAMPADA MISTA DE 250W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 36,58	R\$ 914,50
77	19095	LAMPADA TUBO DE LED 9W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 17,95	R\$ 448,75
78	19095	LAMPADA TUBO DE LED 18W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 25,66	R\$ 641,50
79	19095	LAMPADA BULBO LED 15W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 13,67	R\$ 341,75
80	19095	LAMPADA BULBO LED 20W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 26,84	R\$ 671,00
81	19095	LAMPADA BULBO LED 25W	UNIDADE	20	10	0	0	0	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
82	19095	LAMPADA BULBO LED 30W	UNIDADE	20	10	0	0	0	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
83	19095	LAMPADA BULBO LED 40W	UNIDADE	30	20	0	0	0	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá

84	15599	LUVA 3/4 P/ ELETRODUTO RIG.	UNIDADE	100	100	100	100	100	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
85	15599	LUVA P/ ELETRODUTO RIG. 60MM	UNIDADE	60	40	0	0	0	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
86	15599	LUVA P/ ELETRODUTO RIG. 50MM	UNIDADE	60	40	0	0	0	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
87	19095	PAINEL DE LED 18W LUX REDONDO 6500K	UNIDADE	10	10	10	5	5	40	R\$ 33,46	R\$ 1.338,40
88	7009	PLACA CEGA 2X4	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
89	7009	PLACA CEGA 4X4	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
90	19194	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
91	19194	PINO MACHO 10A	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
92	19194	PINO FEMEA 20A	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
93	19194	PINO MACHO 20A	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
94	19194	PINO "T" NOVO PADRÃO	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
95	11203	PRESILHA P/ FIO ELÉTRICO	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
96	457	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 160W E; PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO PARA LÂMPADA 160W E27 RLE160/45 SPO PC. LATERAIS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO NATURAL COM OPÇÃO DE CORES: PRETO, BRANCO E CINZA, PINTADAS ELETROSTATICAMENTE. VIDRO PLANO TEMPERADO. ESCOTILHA FIXADA EM 4 PONTOS COM PORCAS BORBOLETA. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA. VEDAÇÃO INTERNA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50
97	457	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 250W E 27; INFORMAÇÕES DO PRODUTO TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT LÂMPADA: LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 125W OU LÂMPADA MISTA DE 250W. ALTURA: 27CM AVISO: PARA SUA SEGURANÇA CERTIFIQUE-SE QUE A REDE ELÉTRICA ESTEJA DESLIGADA NO MOMENTO DA INSTAL.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 65,34	R\$ 653,40
98	11360	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES; CARACTERÍSTICAS: LINHAS SUAVES COM ACABAMENTO DISCRETO. ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PORTA REVERSÍVEL COM ABERTURA 180°. SUPORTE UNIVERSAL PARA DISJUNTORES DIN OU NEMA COM REGULAGEM DE ALTURA. MATERIAL EM PVC ISOLANTE E ANTICHAMA. ATENDE ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ESTRUTURA REFORÇADA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADES MODELOS DE EMBUTIR: 3/4; 6/8; 12/16.	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
99	11526	REFLETOR HALOGENEA 300W REFLETOR RETANGULAR DE SOBREPOR PARA LÂMPADA HALÓGENA. SERVE PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS, EM GERAL CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 111,80	R\$ 2.236,00
100	441056	STARTER 20W	UNIDADE	0	0	10	10	10	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
101	441056	STARTER 40W	UNIDADE	0	0	20	8	8	36	R\$ 3,27	R\$ 117,72
102	833	SOQUETE DE RABICHO; CORPO EM PORCELANA. SOQUETE: ROSCA E27. CORRENTE: 4A. TENSÃO: 110/220V. ACESSÓRIOS: PRESILHA METÁLICA L E FIO RABICHO. PESO: 0,052 KG. DIMENSÕES: 40 X 40 MM.	UNIDADE	100	100	100	100	100	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
103	833	SOQUETE PRÁTICO C/ LOUÇA; BOCAL DE LOUÇA PORCELANA RECEPTÁCULO PARA LÂMPADAS E27. RECEPTÁCULO FABRICADO EM LOUÇA, COM CONTADORES, BORNES E PARAFUSOS BANHADOS EM LATÃO, PARA USO EM PLAFONS, ABAJURES, E OUTRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LIGAÇÃO DE LÂMPADAS COM BOCAL E27. TENSÃO: 220V. CORRENTE: 4A.	UNIDADE	100	20	20	20	20	180	R\$ 6,96	R\$ 1.252,80
104	484	TOMADA 1 ENTR. EMB. BCO; TOMADA COM PLACA 20A. CÓDIGO - 1322001 - 20A.1 TOMADA 2P+T. 110/220 V.	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



105	484	TOMADA 2 ENT. EMB. BCO; TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P + T 250V 10A BRANCA (MP)	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 13,92	R\$ 1.948,80
106	484	TOMADA 2 ENT. SISTEMA X; CONJUNTO SISTEMA X. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE: FÁCIL INSTALAÇÃO; PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS; TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS. TOMADA MODELO PADRÃO NOVO 2 PINOS + TERRA (2P+T);	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 24,08	R\$ 1.926,40
107	484	TOMADA SISTEMA X 10 AMP; TOMADA EXTERNA DUPLA CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 10A. SOBREPOR. TOMADA DUPLA 10A. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE. FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS. FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSO E BUCHA (NÃO INCLUSO). DIMENSÃO (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5CM.	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
108	484	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	UNIDADE	50	30	0	0	0	80	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80
109	458575	REFLETOR LED 50W	UNIDADE	14	2	2	2	0	20	R\$ 65,35	R\$ 1.307,00
110	484	TOMADA SISTEMA X 20 AMP	UNIDADE	30	30	15	10	15	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
111	458576	REFLETOR LED 100W	UNIDADE	20	10	10	10	0	50	R\$ 62,89	R\$ 3.144,50
112	15806	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	6	2	1	1	0	10	R\$ 102,53	R\$ 1.025,30
113	15806	REFLETOR LED 300W	UNIDADE	6	2	1	1	0	10	R\$ 159,80	R\$ 1.598,00
114	15806	REFLETOR LED 400W	UNIDADE	30	30	20	20	0	100	R\$ 161,07	R\$16.107,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 08</b>										R\$	189.380,56

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### 4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado

acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### 4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender as demandas das unidades administrativa atendidos pela municipalidade;

4.3.1.2. A exigência do tipo de produtos é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos;

4.3.1.3. O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto as especificações e quantidades, deve ser seguindo os padrões usuais de mercado;

4.3.1.4. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

4.3.1.5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.1.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

#### 4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

#### 4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

#### 4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.7. Garantia da contratação: ...

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela contratante, contados da data de envio/recebimento da ordem do fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

### 8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 641.433,86 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTES DE RECURSOS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESAS	ORIGEM DE RECURSO
- Secretaria de Infraestrutura	Manutenção das atividades Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	0412200022.058	3.3.90.30.00.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Saúde	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1012200052.009	3.3.90.30.00.00	1.500.0000.00
	Manutenção das ações da Estratégia da Saúde da Família - ESF	1030100722.014	3.3.90.30.00.00	1.500.0000.00
	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino	1030200132.021	3.3.90.30.00.00	1.500.0000.00
- Secretaria de Educação	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1212200062.039	3.3.90.30.00.00	1.500.0000.00
	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 30%	1236100062.044	3.3.90.30.00.00	1.540.0000.00
	Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%	1236500152.047	3.3.90.30.00.00	1.542.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

**11. LOCAL E DATA:**

Croata/CE, 01 de março de 2024.

**12. RESPONSÁVEL(EIS):**

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Janiele Custódio Azeredo*

**Maria Janiele Custódio Azeredo**  
Membro Equipe de Planejamento

*Daírla Pinheiro da Silva*

**Daírla Pinheiro da Silva**  
Membro Equipe de Planejamento

## ANEXO II PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico N° 2024.03.06.01/PE/PMC, que versa sobre a **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das secretarias administrativas do município de Croatá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (RS):						

Valor global da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

## ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_ / \_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de \_\_\_\_\_/CE, com sede no endereço: (Endereço completo do órgão), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0000-00, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da secretaria de \_\_\_\_\_ do município de Croatá/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. O Edital do **Pregão Eletrônico nº 2024.03.06.01/PE/PMC**;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

## 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1. o prazo de validade;
- 5.3.2.2. a data da emissão;
- 5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### 5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

#### 5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**8.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**8.1.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**8.1.6.** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**8.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

**8.1.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**8.1.9.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**8.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

**8.1.11.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.1.13.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

**8.1.14.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**8.1.15.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## 9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

**9.1.** Não haverá exigência de garantia contratual.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

**10.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

**10.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**10.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**10.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**10.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATÁ**  
Construindo um Novo Croatá



12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

**10.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**10.9.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**10.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**11.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**11.1.1.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**11.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**11.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**11.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**11.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**11.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**11.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**11.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.3.3.** Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

*Gestão/Unidade: [...];*

*Fonte de Recursos: [...];*

*Programa de Trabalho: [...];*

*Elemento de Despesa: [...].*

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)  
(Cargo ou Função)  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)  
(razão social da empresa contratada)  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME  
CPF:

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Croatá/CE.**

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da

- **Secretaria de Educação** em atendimento aos programas: Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 30% e Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30% tendo como responsável a Secretária Sra. Libânia Marques Oliveira de Sousa.
- **Secretaria de Saúde**, em atendimento aos programas: Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Manutenção das ações da Estratégia da Saúde da Família – ESF e Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino, tendo como responsável a Secretária Sra. Elimara de Macêdo Lima;
- **Secretaria de Infraestrutura**, em atendimento ao programa Manutenção das atividades Secretaria de Infraestrutura, tendo como responsável o Secretário Sr. Evaldo Gomes Facundo;

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade do andamento dos serviços básicos das Secretarias Municipais, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura dos órgãos públicos, manter a estrutura física dos diversos espaços públicos em pleno funcionamento, oportunizando segurança aos bens públicos. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira a constante necessidades nas mais diversas áreas de atuação, a aquisição dos materiais de construção civil objeto são essenciais para a realização dos serviços de manutenção nas Secretarias Administrativas do município de Croatá/CE. Essas solicitações referem-se à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação nos prédios. A necessidade foi identificada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, que estimou a demanda com base em relatórios (levantamentos) de consumo e demanda reprimida registrados e que evidenciaram a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos. Esta administração municipal promove uma série de iniciativas através de suas secretarias, abrangendo áreas como

saúde pública, educação e urbanização, incluindo a realização de obras e melhorias nas vias urbanas. Nesse contexto, a contratação do objeto em questão é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos e facilitando a circulação de pessoas. O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de construção, um item amplamente utilizado tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender as demandas das unidades administrativas atendidas pela municipalidade;
- A exigência do tipo de produtos é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos;
- O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto as especificações e quantidades, deve ser seguindo os padrões usuais de mercado;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

### Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade das diversas Unidades Administrativas e seus programas que demandam a pretensa contratação.

**Sustentabilidade:**

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

**Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação.

---

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- A) aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- B) aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico por processo carona de órgão Municipal, Estadual ou Federal.

A solução "A" foi a escolhida, pois a administração adquirirá o material de construção em geral, hidráulico e elétrico, sendo este produto fundamental para a consecução das atividades laborativas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa "b" em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

---

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de insumos e materiais de construção para possibilitar a as Unidades Administrativas promover a regular manutenção dos prédios e espaços públicos de modo a torná-los aptos e seguros ao convívio social. Considerando que as Unidades Administrativas não possuem estoque dos materiais e não dispõe de contratos vigentes para o ano em

exercício, decidiu por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública com o critério de escolha sendo Pregão Eletrônico para aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico, para atender as necessidades das unidades administrativas e suprir a lacuna existente. Para que o contrato seja bem-sucedido e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ter capacidade de fornecer os produtos e realizar as entregas dos materiais especificados deste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas. Desta forma a contratação produz resultados pretendidos pela Administração.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípua da administração.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

### Consolidação do Orçamento Estimado.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	SEC. EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN				
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	4	4	4	4	4	20	R\$ 116,24	R\$ 2.324,80	PRINCIPAL
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	5	0	5	0	5	15	R\$ 126,55	R\$ 1.898,25	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	0	0	5	5	5	15	R\$ 89,73	R\$ 1.345,95	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	30	5	5	5	5	50	R\$ 51,28	R\$ 2.564,00	
5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	5	5	5	15	R\$ 142,27	R\$ 2.134,05	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	0	0	0	10	10	20	R\$ 197,11	R\$ 3.942,20	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	300	100	50	100	50	600	R\$ 37,97	R\$ 22.782,00	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	0	100	0	100	100	300	R\$ 39,76	R\$ 11.928,00	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/	METRO	0	200	0	0	0	200	R\$	R\$	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	QUADRADO							38,44	7.688,00	
10	7730	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO MODELO 16 FUROS	UNIDADE	10	6	4	10	10	40	R\$ 25,73	R\$ 1.029,20	
11	7730	COMBOGÓ TIPO PESTANA (ANTI-CHUVA) 32X11CM MAXIMO 40X40CM	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	
12	7990	GESSO 1KG	QUILOGRAMA	70	30	10	30	10	150	R\$ 3,37	R\$ 505,50	
13	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 31,37	R\$ 313,70	
14	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	0	0	0	50	50	100	R\$ 44,36	R\$ 4.436,00	
15	9110	MANILHA 1,2m PARA BUEIRO	UNIDADE	0	10	5	5	5	25	R\$ 180,33	R\$ 4.508,25	
16	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	130	80	10	50	30	300	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00	
17	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	20	10	0	0	0	30	R\$ 38,52	R\$ 1.155,60	
18	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	5	5	5	5	0	20	R\$ 125,56	R\$ 2.511,20	
19	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	60	10	10	10	10	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00	
20	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	0	4	0	0	0	4	R\$ 186,00	R\$ 744,00	
21	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	500	200	500	1200	R\$ 3,88	R\$ 4.656,00	
22	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	50	30	10	40	20	150	R\$ 26,55	R\$ 3.982,50	
23	382067	TIJOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TIJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M <sup>2</sup> (EM PÉ): 25 M <sup>2</sup> . QUANTIDADE M <sup>2</sup> (DEITADO): 43 M <sup>2</sup>	UNIDADE	2.000	1.000	1.000	500	500	5.000	R\$ 0,87	R\$ 4.350,00	
		VALOR TOTAL DO GRUPO - 01									R\$ 92.909,20	
		GRUPO 02 - MADEIRA										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN.				
1	2337	ALIZAR DE PORTA 4CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 4 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 42,51	R\$ 4.251,00	EXCLUSIVA
2	2337	ALIZAR DE PORTA 5CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 5 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 42,51	R\$ 4.251,00	
3	9015	BARROTE 5X5(MASSARANDUBA)	METRO	50	50	10	50	30	190	R\$ 15,76	R\$ 2.994,40	
4	4108	CAIBRO 5x7	METRO	50	50	50	0	50	200	R\$ 16,27	R\$ 3.254,00	
5	299561	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	METRO	20	30	10	30	10	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00	
6	9015	LINHA 6X12CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 24,83	R\$ 1.738,10	
7	9015	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 26,23	R\$ 1.836,10	
8	9015	LINHA 7X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	20	20	10	70	R\$ 59,53	R\$ 4.167,10	
9	10825	MADEIRITE 15MM	FOLHA	10	20	0	0	0	30	R\$ 99,66	R\$ 2.989,80	
10	10825	MADEIRITE 10MM	FOLHA	10	10	10	0	0	30	R\$ 94,21	R\$ 2.826,30	
11	10825	MADEIRITE 12MM	FOLHA	10	10	10	0	0	30	R\$ 86,33	R\$ 2.589,90	
12	10825	MADEIRITE 3M	FOLHA	10	8	0	0	0	18	R\$ 98,26	R\$ 1.768,68	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



13	11071	PORTA ALUMÍNIO 60CM	UNIDADE	6	4	0	0	0	10	R\$ 443,09	R\$ 4.430,90		
14	11071	PORTA ALUMÍNIO 80CM	UNIDADE	0	4	0	0	0	4	R\$ 481,22	R\$ 1.924,88		
15	11071	PORTA PARANA 1X2,10	UNIDADE	6	4	0	0	0	10	R\$ 132,71	R\$ 1.327,10		
16	11071	PORTA PARANA 60X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 116,71	R\$ 1.400,52		
17	11071	PORTA PARANA 70X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 125,03	R\$ 1.500,36		
18	11071	PORTA PARANA 80X2,10	UNIDADE	4	0	0	4	4	12	R\$ 125,03	R\$ 1.500,36		
19	467266	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	METRO	100	100	100	100	100	500	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00		
20	12463	TÁBUA DE MADEIRA 20X2,5CM	METRO	30	20	20	20	10	100	R\$ 9,67	R\$ 967,00		
21	12463	TÁBUA DE MADEIRA 30CM x 3MT	METRO	36	14	0	0	0	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50		
22	10825	MADEIRITE 6MM	UNIDADE	5	10	10	0	0	25	R\$ 60,08	R\$ 1.502,00		
23	3461	JOGO DE BATENTE 1X2,10	JOGO	6	2	0	0	0	8	R\$ 115,13	R\$ 921,04		
24	3461	JOGO DE BATENTE 60X2,10	JOGO	8	5	1	3	1	18	R\$ 141,73	R\$ 2.551,14		
25	3461	JOGO DE BATENTE 70X2,10	JOGO	6	5	1	3	1	16	R\$ 138,71	R\$ 2.219,36		
26	3461	JOGO DE BATENTE 80X2,10	JOGO	6	5	1	3	1	16	R\$ 241,65	R\$ 3.866,40		
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 02</b>											R\$ 63.055,94		
<b>GRUPO 03 - FERRAGEM</b>													
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN.					
1	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M). AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO. BITOLA: BWG 18 - 1,24MM. COMPRIMENTO: 108 METROS/KG. MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO.	QUILOGRAMA	40	40	40	40	40	200	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00		EXCLUSIVA
2	233211	ARAME RECOZIDO 18	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 18,64	R\$ 1.864,00		
3	485978	ARRUELA 3/8	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 0,34	R\$ 6,80		
4	225314	FERRO CA-50 1/4 12,00M; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 6,3MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 3KG	VARA	10	10	10	10	10	50	R\$ 33,51	R\$ 1.675,50		
5	372656	FERRO CA 60 5MM	VARA	30	20	0	0	0	50	R\$ 20,28	R\$ 1.014,00		
6	288438	FERRO CA - 3/8; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 10MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CA50 É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO	VARA	25	25	0	0	0	50	R\$ 55,53	R\$ 2.776,50		



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 7.5KG										
7	236987	FERRO CA - 5/16; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO CA-50 8MM BARRA DE 12 METROS. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: O VERGALHÃO CASO É FORNECIDO EM ROLOS E BARRAS NERVURADAS PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PRODUZIDO RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA BRASILEIRA NBR 7480. OS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO AVALIADOS MINUCIOSAMENTE EM LABORATÓRIOS INTERNOS, DEVIDAMENTE EQUIPADOS, PARA GARANTIR O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS PELA NORMA DE FABRICAÇÃO E PELO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 4.7KG.	VARA	35	15	0	0	0	50	R\$ 47,05	R\$ 2.352,50	
8	12991	FERROLHO ROLIÇO; MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM; HASTE DE AÇO REDONDO 1/4. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 3 POLEGADAS. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO. EMBALAGEM: CAIXA COM 06 PARES. UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PORTAS E JANELAS.	UNIDADE	40	40	40	40	40	200	R\$ 7,74	R\$ 1.548,00	
9	635	PREGO 1.1X4X14; PREGO POLIDO CAB 14X15 1.1X4X14 BELGO	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 26,27	R\$ 2.627,00	
10	635	PREGO 3X8; TIPO DE CABEÇA DO PREGO COM CABEÇA. TIPO DE CORPO DO PREGO LISO. TIPO DE PONTA DIAMANTE.	QUILOGRAMA	30	20	20	20	10	100	R\$ 21,69	R\$ 2.169,00	
11	233706	PREGO 10X9	QUILOGRAMA	6	4	0	0	0	10	R\$ 25,40	R\$ 254,00	
12	232998	PREGO 18X27	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 18,12	R\$ 181,20	
13	262885	PREGO RIPAL 15X21	QUILOGRAMA	8	2	0	0	0	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20	
14	564	TARGETA ROCHA 2" 006	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00	
15	580	TELA PARA MALHA POP 15X15 PARA FORRO	METRO	10	10	10	10	10	50	R\$ 55,56	R\$ 2.778,00	
16	601096	TRELIÇA 6/4/4.2; TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO H12 - COM 3 METROS	METRO	0	0	0	20	10	30	R\$ 45,86	R\$ 1.375,80	
17	3306	BANDEJA P/ PINTURA 23CM; TAMANHO DA BANDEJA: GRANDE, 23CM. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2,7 LITROS. COR: PRETA. COMPRIMENTO: 375MM. LARGURA: 295MM. ALTURA: 75MM.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 15,89	R\$ 794,50	
18	722 1480	BISNAGA TINTA - VÁRIAS CORES	UNIDADE	0	0	0	50	50	100	R\$ 4,55	R\$ 455,00	
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 03</b>											R\$ 28.672,00	
<b>GRUPO 04 - TINTAS E ACESSÓRIOS</b>												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
1	13917	ANTI-FERRUGEM; TB C/ 300ML; ANTI-FERRUGEM SPRAY LUBRIFICANTE 300ML EMB.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 17,42	R\$ 871,00	EXCLUSIVA
2	1567	BROXA RETANGULAR 800/2; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: BROXA 15X5,6CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR. INDICAÇÃO DE USO: IDEAL PARA PINTURAS COM CAL E LIMPEZAS	UNIDADE	35	15	0	0	0	50	R\$ 8,81	R\$ 440,50	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		GERAIS. TAMANHO: 18X8CM.									
3	04034	CABO ALONGADOR P/ PINTURA	UNIDADE	25	15	0	0	0	40	R\$ 30,02	R\$ 1.200,80
4	8258	DESCARBONIZANTE CAR 80	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 36,28	R\$ 1.814,00
5	12746	ESMALT SINT.0,900LT; TIPO DE EMBALAGEM: 1/4. CONTEÚDO LÍQUIDO: 900 ML. SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: PAREDE. SET. NÃO. É INFLAMÁVEL: NÃO.	LATA	20	10	5	5	5	45	R\$ 25,89	R\$ 1.165,05
6	18071	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	UNIDADE	300	150	50	50	50	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
7	18071	FITA DUPLA FACE	UNIDADE	40	4	0	0	0	44	R\$ 7,98	R\$ 351,12
8	11212	FUNDO BRANCO GALÃO 3.6L; FUNDO PARA GALVANIZADOS 3,6 LITROS BRANCO	GALÃO	20	20	20	10	10	80	R\$ 42,95	R\$ 3.436,00
9	8295	IMPERMEABILIZANTE 3.6KG	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 57,92	R\$ 1.158,40
10	8295	IMPERMEABILIZANTE 18L	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 159,47	R\$ 3.189,40
11	12745	LATEX LATÃO 18LT; TINTA LÁTEX VINIL ACRÍLICA 18L	LATA	0	0	0	0	50	50	R\$ 71,86	R\$ 3.593,00
12	1508	MASSA CORRIDA 18LT; COR: BRANCA. CONSISTÊNCIA: 5,8 - 7,0 CM. PESO ESPECÍFICO: 1,67 - 1,74. PONTO DE FULGOR: >100 C. BAIXA TOXICIDADE	LATA	0	0	10	50	10	70	R\$ 50,17	R\$ 3.511,90
13	10734	PINCEL Nº 3	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 7,68	R\$ 384,00
14	10734	PINCEL Nº 4	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 12,32	R\$ 616,00
15	10734	PINCEL ARTÍSTICO	KIT	10	10	0	0	0	20	R\$ 42,67	R\$ 853,40
16	11212	PRIMER INCOLOR - PRÉ PINTURA	UNIDADE	24	6	0	0	0	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00
17	1594	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1KG	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 43,58	R\$ 958,76
18	1572	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 8,43	R\$ 168,60
19	1572	ROLO DE LÃ 23CM; ROLO PARA PINTURA LÃ SINTÉTICA 1312/23 23CM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 12,73	R\$ 636,50
20	1572	ROLO DE PINTURA 16X32CM	UNIDADE	60	16	0	0	0	76	R\$ 14,73	R\$ 1.119,48
21	11979	SELADOR MADEIRA	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 35,08	R\$ 1.754,00
22	1299	SOLVENTE 60-VL 1040; SOLVENTE SINTÉTICO	LITRO	40	30	10	10	10	100	R\$ 15,49	R\$ 1.549,00
23	255402	CAL VIVA, MATERIAL: OXIDO CALCIO. COR BRANCA APRESENTAÇÃO PÓ, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO EM GERAL	PACOTE	0	0	0	100	0	100	R\$ 7,03	R\$ 703,00
24	12746	SPRAY TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE 350ML/250G	UNIDADE	36	14	0	0	0	50	R\$ 16,54	R\$ 827,00
25	12746	SPRAY TINTA PRETO FOSCO 400ML	UNIDADE	32	18	0	0	0	50	R\$ 18,44	R\$ 922,00
26	12746	SPRAY PRETO LUMINOSO 400ML	UNIDADE	32	18	0	0	0	50	R\$ 21,10	R\$ 1.055,00
27	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO GELO 3,6L	GALÃO	24	6	0	0	0	30	R\$ 58,33	R\$ 1.749,90
28	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO GELO 18L	GALÃO	24	6	0	0	0	30	R\$ 74,83	R\$ 2.244,90
29	12742	TINTA P/ PAREDE BRANCO NEVE 18L	GALÃO	40	10	0	0	0	50	R\$ 74,65	R\$ 3.732,50
30	12742	TINTA P/ PAREDE VERDE 3,6L	GALÃO	40	10	0	0	0	50	R\$ 37,19	R\$ 1.859,50
31	1501	TINTA P/ PISO 18L	GALÃO	20	10	0	0	0	30	R\$ 170,21	R\$ 5.106,30
32	1567	TRINCHA GRANDE 18CM	UNIDADE	34	16	0	0	0	50	R\$ 10,96	R\$ 548,00
33	235913	VERNIZ AUTOMOTIVO 1000	UNIDADE	8	2	0	0	0	10	R\$ 63,36	R\$ 633,60
34	13399	VERNIZ DE 0,900ML; VERNIZ MARÍTIMO 900ML PREMIUM BRILHANTE NATURAL UNIVERSO	LITRO	20	10	5	5	5	45	R\$ 76,70	R\$ 3.451,50
35	13399	VERNIZ DE 3,6LTS; VERNIZ PARA MADEIRA 3,6LT CORES	GALÃO	20	10	10	5	10	55	R\$ 87,84	R\$ 4.831,20
36	13399	VERNIZ SPRAY	UNIDADE	30	20	0	0	0	50	R\$ 17,28	R\$ 864,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC	FUND	INFAN.				
37	12733	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - COR BRANCO NEVE - 15L - A BASE DE ÁGUA, LATA DE 15 LITROS.	UNIDADE	100	0	0	0	0	100	R\$ 96,30	R\$ 9.630,00	
38	1572	ROLO DE ESPUMA 10CM	UNIDADE	150	0	0	0	0	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO - 04											R\$ 73.349,31	
GRUPO 05 - MATERIAL HIDRÁULICO												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	SEC	FUND	INFAN.	QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	380401	ADAPTADOR DE FLANGE 3/4; ADAPTADOR FLANGE 20MM (1/2"), 25MM (3/4"), 32MM (1"), 40MM (1.1/4"), 50MM (1.1/2") E 60(2") MM PARA CAIXA D'ÁGUA OU CISTERNA	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00	PRINCIPAL
2	13546	ADAPTADOR SOLD. 1X32; ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	40	20	20	20	0	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00	
3	13546	ADAPTADOR SOLD. 20	UNIDADE	4	2	0	0	0	6	R\$ 0,80	R\$ 4,80	
4	13546	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4; ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 1,24	R\$ 124,00	
5	00552	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITÁRIO; ANEL VEDAÇÃO FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO EVITA MAU CHEIRO	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 15,56	R\$ 1.556,00	
6	17358	ASSENTO PARA SANITÁRIO; ASSENTO TAMPA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BRANCO	UNIDADE	0	0	0	5	5	10	R\$ 30,20	R\$ 302,00	
7	13322 14630	BACIA SANITÁRIA CONV.; KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SUITE BRANCO + CONJUNTO DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E ANEL DE VEDAÇÃO	UNIDADE	0	0	0	5	0	5	R\$ 1.057,22	R\$ 5.286,10	
8	3654	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA DE BOIA 3/4 DECA PARA CAIXA D'ÁGUA ANTICORROSIVA	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 55,90	R\$ 1.677,00	
9	3654	BOIA DE PVC 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 13,54	R\$ 1.354,00	
10	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500LT; CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500L	UNIDADE	5	5	5	0	0	15	R\$ 316,33	R\$ 4.744,95	
11	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000LT; CAIXA D'ÁGUA (TAMPA TRAVA)	UNIDADE	3	2	0	0	0	5	R\$ 558,14	R\$ 2.790,70	
12	14630	CAIXA COM DESCARGA CONVENCIONAL; CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS CONTROLADA - C17/S*BR1 -	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 50,75	R\$ 2.537,50	
13	4147	CAIXA SIFONADA 100X100; CAIXA SIFONADA KRONA 100X100 SAÍDA DE 50 COM 03 ENTRADAS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 14,51	R\$ 1.451,00	
14	262024	CAIXA SIFONADA 150X150; CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150MM X 150MM X 50MM	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 18,01	R\$ 900,50	
15	4977	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	16	4	0	0	0	20	R\$ 5,16	R\$ 103,20	
16	4976	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 46,32	R\$ 185,28	
17	6410	DUCHA HIGIÊNICA	UNIDADE	12	4	0	0	0	16	R\$ 28,40	R\$ 454,40	
18	11383	ENGATE FLEXÍVEL 40CM; ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	UNIDADE	20	20	10	10	30	90	R\$ 6,89	R\$ 620,10	
19	11383	ENGATE FLEXÍVEL 50CM; ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 CM PARA PIA CUBA BANHEIRO COZINHA	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 8,84	R\$ 1.326,00	
20	3714	ESPUDE P/ SANITÁRIO; ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 2,86	R\$ 429,00	
21	7451	FILTRO P/ BEBEDOURO	UNIDADE	2	2	0	0	0	4	R\$ 150,50	R\$ 602,00	
22	7612	FITA VEDA ROSCA 18X20	UNIDADE	50	0	50	0	0	100	R\$ 11,21	R\$ 1.121,00	
23	7778	FORRO DE PVC 6 MET	PEÇA	20	10	0	0	0	30	R\$ 58,84	R\$ 1.765,20	
24	7778	FORRO DE PVC LISO 20CM GMET	PEÇA	15	5	0	0	0	20	R\$ 43,65	R\$ 873,00	
25	4510	FLANGE DE 60MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 21,65	R\$ 692,80	
26	4510	FLANGE DE 50MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$	R\$	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



27	4510	FLANGE DE 25MM - PVC	UNIDADE	40	2	0	0	0	42	R\$ 34,05	R\$ 1.089,60
										R\$ 11,63	R\$ 488,46
28	4730	JOELHO ESG. 100MM; JOELHO 100MM 90 GRAUS ESGOTO BRANCO PVC - ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 11,67	R\$ 1.167,00
29	4730	JOELHO ESG. 100MM 45 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
30	4730	JOELHO ESG. 150MM	UNIDADE	10	20	20	0	0	50	R\$ 37,37	R\$ 1.868,50
31	4730	JOELHO ESG. 40MM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,91	R\$ 391,00
32	4730	JOELHO ESG. 50MM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
33	4730	JOELHO ESG. 60MM	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 5,62	R\$ 562,00
34	4730	JOELHO SOLD. 25X3/4; JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM 425	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
35	4730	JOELHO SOLD. 32MM; JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
36	4730	JOELHO SOLD. 25MM; JOELHO 25MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
37	4730	JOELHO SOLD. 20MM	UNIDADE	78	22	0	0	0	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
38	4510	KIT PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO; KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL CONFORME NORMA NBR 15491.PARA BAIXA E ALTA PRESSÃO. FÁCIL INSTALAÇÃO. NÃO UTILIZA FERRAMENTAS. ALTURA AJUSTÁVEL. CONTÉM 1 KIT.	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 143,76	R\$ 3.594,00
39	13546	LUVA CORRER 20MM	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
40	13546	LUVA LR 25X3/4; LUVA LR SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - MARROM 25MM X 1/2 - 25	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 1,42	R\$ 213,00
41	13546	LUVA RED SOLD 32X25MM; LUVA RED SOLD 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,06	R\$ 206,00
42	13546	LUVA SIMP. ESG. 100M; LUVA 100MM SIMPLES ESGOTO BRANCA PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 5,06	R\$ 506,00
43	13546	LUVA SIMP. ESG. 40MM; LUVA DE CORRER ESG. 40MM - EMB. C/ 10	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 5,09	R\$ 509,00
44	13546	LUVA SOLD. SIMP. 20MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
45	13546	LUVA SOLD. SIMP. 25MM; LUVA SOLDÁVEL 25MM MARROM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
46	13546	LUVA SOLD. SIMP. 32MM; LUVA 32MM SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,03	R\$ 303,00
47	4720	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00; MANGUEIRA TUDO CRISTAL TRANSPARENTE DE USO GERAL BEM FLEXIVEL PARA SER UTILIZADA EM DIVERSAS APLICAÇÕES COMO CONSTRUÇÃO CIVIL, IRRIGAÇÃO, TRABALHOS ESCOLARES E ACADÊMICOS, PEQUENAS TRANSFERÊNCIAS DE LÍQUIDOS. CARATERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 20 METROS. DIÂMETRO INTERNO: 12,7MM 1/2" POLEGADAS. DIÂMETRO EXTERNO: 16,7MM. ESPESSURA DA PAREDE: 2,0MM	METRO	300	100	50	150	100	700	R\$ 4,74	R\$ 3.318,00
48	4730	NIP EL DE 1 1/2"; NIPLE/NIPLE PVC ROSCÁVEL 1.1/2 BRANCA (50MM)	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 7,25	R\$ 362,50
49	4730	NIPLE DE 1"; NIPLE PVC ROSCA NIPLE EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
50	4730	NIPLE DE 1/2"; NIPLE PVC ROSCA NIPLE EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 0,61	R\$ 30,50
51	4730	NIPLE DE 3/4; NIPLE PLASTICO BRANCO CONEXÃO 3/4 X 3/4 ROSCAVEL	UNIDADE	15	10	10	10	5	50	R\$ 3,54	R\$ 177,00
52	11348	COLA ADESIVA 75G- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO. COR: INCOLOR. ODOOR: CARACTERÍSTICO DE SOLVENTES CETÔNICOS. PH: NÃO APLICÁVEL. DENSIDADE: 0,850 - 0,900. PONTO DE FULGOR: <7°C. VOC (G/L): <0,30.	UNIDADE	80	40	20	40	20	200	R\$ 4,97	R\$ 994,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		VOLUME: 75G.+ GARANTIA: 3 MESES									
53	11348	COLA PARA TUBO PVC 75G	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 8,51	R\$ 851,00
54	11348	COLA PARA TUBO PVC 175G	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
55	11403	RALO SECO PVC 15 CM X 15 CM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
56	11805	ROLDANA 4 POLEGADAS	UNIDADE	48	12	0	0	0	60	R\$ 24,69	R\$ 1.481,40
57	11805	ROLDANA 3 POLEGADAS	UNIDADE	40	6	0	0	0	46	R\$ 14,94	R\$ 687,24
58	4730	LUVA REDUÇÃO 25MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50
59	4730	LUVA REDUÇÃO 100X50	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
60	4730	LUVA REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 3,22	R\$ 96,60
61	14461	REGISTRO ESF. 25MM; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FABRICADO EM PVC; SOLDÁVEL; DISPONÍVEL NA COR MARROM; NORMA DE REFERÊNCIA: ABNT NBR 11306 - REGISTRO DE PVC RÍGIDO, PARA RAMAL PREDIAL; PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,0 KGF/CM²;	UNIDADE	20	10	10	5	10	55	R\$ 9,79	R\$ 538,45
62	14461	REGISTRO ESF. 3/4; O REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4 TEM COMO FINALIDADE PRINCIPAL RESTRINGIR A PASSAGEM DE ÁGUA FRIA PELA TUBULAÇÃO, SENDO INDICADA PARA LOCAIS ONDE POSSAM OCORRER FUTURAS MANUTENÇÕES, POR EXEMPLO, NA ENTRADA DE ÁGUA DA CAIXA D'ÁGUA, OU NA SAÍDA, PERMITINDO FECHAR O FLUXO PARA MANUTENÇÕES. ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES.	UNIDADE	20	10	10	5	10	55	R\$ 21,67	R\$ 1.191,85
63	14461	REGISTRO ESF. 32MM; REGISTRO ESFERA GAVETA 1 POL OU 32MM LISO VIQUA CAIXA DAGUA	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 11,72	R\$ 586,00
64	11563	REGISTRO PRESSÃO 3/4	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 19,57	R\$ 234,84
65	12056	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES; TRAVA: ÚNICO DO MERCADO COM DISPOSITIVO QUE GARANTE OS 5CM DE FECHO HÍDRICO (EXIGÊNCIA DA NORMA). LIVRE DE ODORES INDESEJADOS: EQUIPADO COM O SISTEMA ANTI-ODOR, O PRODUTO IMPEDE O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO. DIÂMETROS DE ENTRADA: 7/8", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETROS DE SAÍDA: 38, 40, 48 E 50 MM. RESISTENTE À ÁGUA QUENTE MAX. 90° C	UNIDADE	80	20	10	10	20	140	R\$ 9,23	R\$ 1.292,20
66	12056	SIFÃO FLEXÍVEL DUPLO; * MULTISSIFÃO DUPLO TUBO EXTENSÍVEL ACOMPANHA ABRAÇADEIRA. BITOLA: 7/8"-1.1/4"-1.1/2" X DN 50/48/40. DIMENSÃO MÁXIMA: 71CM. SIFÃO SANFONADO TUBO EXTENSIVO DUPLO UNIVERSAL	UNIDADE	50	20	10	30	10	120	R\$ 21,06	R\$ 2.527,20
67	12056	SIFÃO FLEXÍVEL TRIPLO; SIFÃO TRIPLO SANFONADO, PRÓPRIO PARA CUBAS TRIPLAS, LIGANDO TRÊS RALOS (TRÊS CUBAS) A UM ÚNICO ESGOTO. MATERIAL PREDOMINANTE: PVC. ACABAMENTO: BRANCO DIÂMETRO ROCA DE ENTRADA: 1", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETRO DA SAÍDA: DN 38, DN 40, DN 48 E DN 50. COMPRIMENTO DOS TUBOS LATERAIS: ESTICADOS, MÁXIMO DE 56 CM. COMPRIMENTO DO TUBO CENTRAL: ESTICADO MÁXIMO DE 64 CM. TIPO: SANFONADO OU EXTENSIVO. MODELO: TRIPLO	UNIDADE	10	10	5	5	5	35	R\$ 28,67	R\$ 1.003,45
68	8295	IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSA E	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 18,66	R\$ 933,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		CONCRETO 1 LT, QUE REAGE COM O CIMENTO DURANTE O PROCESSO DE HIDRATAÇÃO, DANDO ORIGEM A SUBSTÂNCIAS MINERAIS QUE BLOQUEIAM A REDE CAPILAR, PROPORCIONANDO ELEVADA IMPERMEABILIDADE À ARGAMASSA E CONCRETO									
69	17408	TAMPÃO LISO 20MM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
70	17408	TAMPÃO LISO 25MM	UNIDADE	40	10	0	0	0	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
71	17408	TAMPÃO LISO 60MM	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 13,29	R\$ 159,48
72	13639	TANQUE SIMPLES - 20L	UNIDADE	12	4	0	0	0	16	R\$ 110,61	R\$ 1.769,76
73	623	TÊ ESG 25MM	UNIDADE	36	12	0	0	0	48	R\$ 1,44	R\$ 69,12
74	623	TÊ ESG 50MM; TÊ ESGOTO BRANCO 50MM	UNIDADE	50	30	20	50	20	170	R\$ 6,68	R\$ 1.135,60
75	623	TÊ ESG 75MM; TÊ ESGOTO CURTO PVC BRANCO 75 MM	UNIDADE	50	26	18	50	30	174	R\$ 9,23	R\$ 1.606,02
76	623	TÊ ESG 100MM; TÊ ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50	26	18	50	30	174	R\$ 10,72	R\$ 1.865,28
77	623	TÊ ESG 40MM; TÊ ESGOTO 40 MM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
78	623	TÊ LR 25X3/4; TÊ LR 25MM X 3/4" SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
79	623	TÊ RED. SOLD. 32X25MM; TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL LISO 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00
80	623	TÊ SOLD. 20MM	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 1,77	R\$ 56,64
81	623	TÊ SOLD. 25MM; TÊ 25MM SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	100	50	60	100	46	356	R\$ 2,17	R\$ 772,52
82	623	TÊ SOLD. 32MM; TÊ 32MM SOLDÁVEL LISO EM PVC	UNIDADE	50	36	18	100	18	222	R\$ 3,03	R\$ 672,66
83	623	TÊ SOLD. 50MM	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 7,79	R\$ 171,38
84	623	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200X150	UNIDADE	30	4	0	0	0	34	R\$ 62,71	R\$ 2.132,14
85	12820	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 15,58	R\$ 1.246,40
86	12820	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	50	20	0	0	0	70	R\$ 39,04	R\$ 2.732,80
87	12820	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	UNIDADE	30	15	10	25	20	100	R\$ 13,12	R\$ 1.312,00
88	12820	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
89	4710	TUBO ESGOTO DN 40MM COM 6 METROS; TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 31,15	R\$ 2.492,00
90	4710	TUBO ESGOTO DN 50MM COM 6 METROS; TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 48,09	R\$ 3.847,20
91	4710	TUBO PARA DESCARGA; TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA CURVA 1,60M (LONGO)	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 14,40	R\$ 1.008,00
92	4710	TUBO SOLDÁVEL 20 MM	VARA	10	6	0	0	0	16	R\$ 19,24	R\$ 307,84
93	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	UNIDADE	10	10	10	0	10	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,20
94	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 55,15	R\$ 1.103,00
95	4510	VÁLVULA 7/8 METAL CROMADO P/ LAVATÓRIO; VÁLVULA ABS CROMADO 7/8 LAVATÓRIO BANHEIRO PIA / CUBA DIMENSÕES: COMPRIMENTO 7,9 CM; DIÂMETRO 5,7CM; ROSCA 7/8; ACOMPANHA BORRACHAS DE VEDAÇÃO; DICA, PARA GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO, ACONSELHA-SE PASSAR UM FIO DE SILICONE NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO E LIMPAR O EXCESSO APÓS O APERTO	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
96	4510	VÁLVULA AMERICANA 3-1/2; VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS, CUBAS E TANQUES 3 1/2 RALO INOX	UNIDADE	34	16	0	0	0	50	R\$ 33,54	R\$ 1.677,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
97	13322 14630	KIT VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA 6L	KIT	10	4	0	0	0	14	R\$ 407,85	R\$ 5.709,90	
		VALOR TOTAL DO GRUPO - 05									R\$ 105.870,86	
		GRUPO 06 - FERRAMENTAS										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	SEC.	FUND	INFAN.	QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 140X3,6 C/100; INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: ENFORCA GATO, FITA DE NYLON E ABRACADEIRA PLÁSTICA. PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. CONTA COM PROTEÇÃO UV QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL. TIPO DE NYLON: 6.6	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 6,54	R\$ 268,14	PRINCIPAL
2	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X3,5 C/100; ABRACADEIRAS NYLON 200X3,5 PRETA C/100 UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: NYLON. COR: PRETA	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 17,42	R\$ 714,22	
3	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 C/100	UNIDADE	8	0	18	12	3	41	R\$ 10,92	R\$ 447,72	
4	578	ABRACADEIRA NYLON 39CM	UNIDADE	38	0	0	0	0	38	R\$ 24,08	R\$ 915,04	
5	2234	ALAVANCA LISA 1,5MET	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 201,85	R\$ 605,55	
6	2313	ALICATE 20X6,4X1,8	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 72,81	R\$ 436,86	
7	596	ANCINHO CURVO LEVE; ANGINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	8	8	8	4	0	28	R\$ 36,46	R\$ 1.020,88	
8	764	BALDE 12 LTS PRETO;	UNIDADE	15	0	8	8	8	39	R\$ 14,31	R\$ 558,09	
9	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"; BROCA AÇO RÁPIDO 1/4". ANSI B 94 11 M - CORTE À DIREITA. REFERÊNCIA: IW1120. DIMENSÕES: L=102 X W=70 X Ø1/4" (6,35MM)	UNIDADE	23	8	8	8	8	55	R\$ 8,60	R\$ 473,00	
10	3879	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"; DESCRIÇÃO. BROCA AÇO RÁPIDO. PARA USO EM METAIS. MEDIDA: 3/16 (BWC), POL. LINHA PROFISSIONAL. MATERIAL: AÇO RÁPIDO. TAMANHO GRAVADO NA BROCA.	UNIDADE	23	8	8	8	8	55	R\$ 6,76	R\$ 371,80	
11	3879	KIT BROCA P/ CONCRETO	KIT	8	0	0	0	0	8	R\$ 60,51	R\$ 484,08	
12	3879	KIT BROCA P/ FERRO	KIT	8	0	0	0	0	8	R\$ 87,48	R\$ 699,84	
13	3879	KIT BROCA P/ MADEIRA	KIT	15	0	0	0	0	15	R\$ 31,78	R\$ 476,70	
14	634	BUCHA Nº 06	UNIDADE	750	0	0	0	0	750	R\$ 0,25	R\$ 187,50	
15	634	BUCHA Nº 07	UNIDADE	750	0	0	0	0	750	R\$ 0,20	R\$ 150,00	
16	634	BUCHA Nº 08	UNIDADE	375	0	75	225	75	750	R\$ 0,37	R\$ 277,50	
17	634	BUCHA Nº 10	UNIDADE	375	0	75	225	75	750	R\$ 0,51	R\$ 382,50	
18	634	BUCHA Nº 12	UNIDADE	188	0	38	75	75	376	R\$ 0,55	R\$ 206,80	
19	554	CADEADO LAT. E-25; CADEADO - E25 - 25MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 21,87	R\$ 787,32	
20	554	CADEADO LAT. E-30; E30 - 30MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 24,93	R\$ 897,48	
21	554	CADEADO LAT. E-35; E35 - 35MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 27,98	R\$ 1.007,28	
22	554	CADEADO LAT. E-40; E40 - 40MM EM LATÃO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NÃO	UNIDADE	8	4	8	8	8	36	R\$ 31,89	R\$ 1.148,04	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PÓ.									
23	4435	CANTONEIRA DE ALUMÍNIO 1/2X3M	METRO	36	0	0	0	0	36	R\$ 13,94	R\$ 501,84
24	591	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO; INDICADO PARA PNEUS 3.50X8 E 3.25X8. EXCELENTE CÂMARA DE AR MUITO RESISTENTE ÓTIMA ELASTICIDADE! EMBALAGEM INDIVIDUAL INDICADO PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL"), SOMENTE APÓS INSTALADO COM O PNEU NO ARO.	UNIDADE	15	0	0	8	8	31	R\$ 29,99	R\$ 929,69
25	4585	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 280,12	R\$ 1.680,72
26	5120	CAVADEIRA	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 47,50	R\$ 380,00
27	5120	CHAVE DE BOCA FIXA 1/4X4/16	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 11,11	R\$ 99,99
28	15249	CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOGO	18	0	0	0	0	18	R\$ 73,23	R\$ 1.318,14
29	13894	COLA INST. 20G; COLA INSTANTANEA 20G R.793 ATACADO - TUBO C/20GRS	UNIDADE	38	0	23	15	15	91	R\$ 12,26	R\$ 1.115,66
30	599	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 24,09	R\$ 361,35
31	1492	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM	UNIDADE	30	0	0	0	0	30	R\$ 61,77	R\$ 1.853,10
32	5854	CORDA SEDA 12MM; CORDA SEDA 12MM ROLO COM 11 KG BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E TRAÇÃO. MATERIAL 100% VIRGEM.	QUILOGRAMA	15	8	15	8	8	54	R\$ 33,83	R\$ 1.826,82
33	5854	CORDA SEDA 8MM; CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM 100MTS	QUILOGRAMA	15	8	15	8	8	54	R\$ 26,16	R\$ 1.412,64
34	5854	CORDA SEDA 3MM	QUILOGRAMA	6	0	0	0	0	6	R\$ 60,80	R\$ 364,80
35	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	QUILOGRAMA	15	8	15	15	8	61	R\$ 36,91	R\$ 2.251,51
36	567	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA	UNIDADE	75	0	0	0	0	75	R\$ 6,73	R\$ 504,75
37	581	DISCO STRIP POLIDOR REMOVEDOR DE VERNIZ FERRUGEM	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 55,75	R\$ 1.282,25
38	13880	DOBRADIÇA CRUZ	UNIDADE	38	0	8	15	15	76	R\$ 9,57	R\$ 727,32
39	13880	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2"; DOBRADIÇA DE CANTO FZOE 850X3.1/2". MODELO: 11364885. 850X3. 1/2". INCLUI: DOBRADIÇAS DE CANTO 850X3. 1/2". PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.	QUILOGRAMA	30	8	8	8	8	62	R\$ 23,78	R\$ 1.474,36
40	13880	DOBRADIÇA DE MOLA P/ 2 PORTAS	PAR	8	0	0	0	0	8	R\$ 121,72	R\$ 973,76
41	479057	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TUBO RESINA 1 TUBO ENDURECEDOR, CURA 24 HORAS, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	QUILOGRAMA	68	0	8	23	15	114	R\$ 8,92	R\$ 1.016,88
42	6884	ESCADA 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 420,68	R\$ 1.262,04
43	1569	ESPÁTULA DE AÇO 4.3/4"	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 7,92	R\$ 118,80
44	566	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA;1 FECHADURA. ACOMPANHA: 4 CHAVES. INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CONTA COM CILINDRO TETRACHAVE, CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA. DETALHES TÉCNICOS: ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO. TIPO DA FECHADURA: EXTERNA. DISTÂNCIA DE BROCA:40 MM.	UNIDADE	8	8	4	8	0	28	R\$ 72,38	R\$ 2.026,64
45	566	FECHADURA INTERNA P/ PORTA; - FECHADURAS PRODUZIDAS CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 14913; FECHADURAS DISPONÍVEIS NOS ACABAMENTOS CROMADO E ANTIQUE BRASS; DISPONÍVEL NAS VERSÕES CILINDRO PY 53 MM, CILINDRO TETRA DE SOBREPOR E CILINDRO DE EMBUTIR; VERSÃO TRIO DA FECHADURA ACOMPANHADA POR DOIS MECANISMOS AUXILIARES E TRÊS CHAVES PY OU SEIS. CHAVES TETRA.	UNIDADE	8	8	4	8	0	28	R\$ 46,64	R\$ 1.305,92





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.																			
68	563	PORTA CADEADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	8	4	4	4	4	24	R\$ 35,91	R\$ 861,84										
69	14667	PONTEIRO 3/4	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 13,69	R\$ 314,87										
70	449772	RASTELO 20 DENTES	UNIDADE	23	0	0	0	0	23	R\$ 28,82	R\$ 662,86										
71	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5"	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 42,95	R\$ 386,55										
72	5320	REBITE 4,0X12 AA412 C/100; DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM. COMPRIMENTO DO CORPO DO REBITE: 12 MM. MATERIAL DO CORPO DO REBITE: ALUMÍNIO. MATERIAL DO MANDRIL DO REBITE: AÇO 1010/1020. ACABAMENTO DO REBITE: ALUMÍNIO BRILHANTE. DIÂMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCAÇÃO DO REBITE: 4,1 MM	PACOTE	15	0	12	12	6	45	R\$ 27,13	R\$ 1.220,85										
73	5320	REBITE 4,0X25 AA425 C/100; MEDIDAS: 4,0 X 25	PACOTE	30	0	12	12	6	60	R\$ 26,59	R\$ 1.595,40										
74	373514	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MET	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 71,43	R\$ 857,16										
75	5110	LÂMINA DE SERRA; - QUANTIDADE DE DENTES: 24 DENTES; TAMANHO: 12" (300 MM); QUANTIDADE(S): 1 SERRA; CORTE: 35% MAIS RÁPIDO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	23	23	23	23	23	115	R\$ 13,60	R\$ 1.564,00										
76	227838	SILICONE 75G; COLA ADESIVO SELANTE VEDAÇÃO SILICONE NEUTRO MARMORES PEDRAS GRANITOS CERÂMICAS AZULEJOS TUBO CARTUCHO 400G / 280ML CORES PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE.	UNIDADE	23	30	8	8	8	77	R\$ 18,67	R\$ 1.437,59										
77	227838	SILICONE 280G	UNIDADE	48	0	0	0	0	48	R\$ 25,14	R\$ 1.206,72										
78	12183	SOLDA - TUBO SOLDA ESTANHO 4MT 25GR 1MM	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 20,91	R\$ 188,19										
79	628	TALHADEIRA -SEXTAVADO 3/4X12"	UNIDADE	18	0	0	0	0	18	R\$ 20,60	R\$ 370,80										
80	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEDIDAS: MODELO INJETADA (RÍGIDA). COMPRIMENTO: 42.5CM. LARGURA: 33CM. ESPESSURA: 2.5MM	UNIDADE	8	8	8	8	8	40	R\$ 14,72	R\$ 588,80										
81	1374	TESOURA DE PODA; TESOURA DE CORTAR GRAMA CERCA VIVA PODA 48CM, PESO: 570 GRAMAS. DIMENSÕES (C X L X A): 48 X 16 X 11 CM. GARANTIA: 90 DIAS DO FABRICANTE	UNIDADE	38	0	0	0	0	38	R\$ 43,98	R\$ 1.671,24										
82	968	TRENA 8 MET	UNIDADE	15	0	0	0	0	15	R\$ 39,01	R\$ 585,15										
83	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	27	0	0	0	0	27	R\$ 48,46	R\$ 1.308,42										
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO - 06</b>																				R\$ 67.720,23	
<b>GRUPO 07 - FERRAMENTAS</b>																					
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA									
						SEC.	FUND	INFAN.													
1	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 140X3,6 C/100; INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: ENFORÇA GATO, FITA DE NYLON E ABRACADEIRA PLÁSTICA. PRODUZIDA EM NYLON 6.6 QUE PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO. CONTA COM PROTEÇÃO UV QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL TIPO DE NYLON: 6.6	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 6,54	R\$ 85,02	RESERVADA									
2	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X3,5 C/100; ABRACADEIRAS NYLON 200X3,5 PRETA C/100 UNIDADE: PACOTE COM 100 UNIDADES. MATERIAL: NYLON. COR: PRETA	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 17,42	R\$ 226,46										
3	578	ABRACADEIRA PLÁSTICA 200X4,8 C/100	UNIDADE	2	0	6	4	1	13	R\$ 10,92	R\$ 141,96										
4	578	ABRACADEIRA NYLON 39CM	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 24,08	R\$ 288,96										
5	2234	ALAVANCA LISA 1,5MET	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	R\$ 201,85	R\$ 201,85										
6	2313	ALICATE 20X6,4X1,8	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 72,81	R\$ 145,62										



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



7	596	ANCINHO CURVO LEVE; ANCINHO METLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	2	2	2	1	0	7	R\$ 36,46	R\$ 255,22
8	764	BALDE 12 LTS PRETO;	UNIDADE	5	0	2	2	2	11	R\$ 14,31	R\$ 157,41
9	3879	BROCA AÇO RPIDO 1/4"; BROCA AÇO RPIDO 1/4". ANSI B 94 11 M - CORTE  DIREITA. REFERNCIA: IW1120. DIMENSOES: L=102 X W=70 X Ø1/4" (6,35MM)	UNIDADE	7	2	2	2	2	15	R\$ 8,60	R\$ 129,00
10	3879	BROCA AÇO RPIDO 3/16"; DESCRIO. BROCA AÇO RPIDO. PARA USO EM METAIS. MEDIDA: 3/16 (BWC), POL. LINHA PROFESSIONAL. MATERIAL: AÇO RPIDO. TAMANHO GRAVADO NA BROCA.	UNIDADE	7	2	2	2	2	15	R\$ 6,76	R\$ 101,40
11	3879	KIT BROCA P/ CONCRETO	KIT	2	0	0	0	0	2	R\$ 60,51	R\$ 121,02
12	3879	KIT BROCA P/ FERRO	KIT	2	0	0	0	0	2	R\$ 87,48	R\$ 174,96
13	3879	KIT BROCA P/ MADEIRA	KIT	5	0	0	0	0	5	R\$ 31,78	R\$ 158,90
14	634	BUCHA N 06	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,25	R\$ 62,50
15	634	BUCHA N 07	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,20	R\$ 50,00
16	634	BUCHA N 08	UNIDADE	125	0	25	75	25	250	R\$ 0,37	R\$ 92,50
17	634	BUCHA N 10	UNIDADE	125	0	25	75	25	250	R\$ 0,51	R\$ 127,50
18	634	BUCHA N 12	UNIDADE	62	0	12	25	25	124	R\$ 0,55	R\$ 68,20
19	554	CADEADO LAT. E-25; CADEADO - E25 - 25MM EM LATO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PO.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 21,87	R\$ 196,83
20	554	CADEADO LAT. E-30; E30 - 30MM EM LATO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PO.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 24,93	R\$ 224,37
21	554	CADEADO LAT. E-35; E35 - 35MM EM LATO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PO.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 27,98	R\$ 251,82
22	554	CADEADO LAT. E-40; E40 - 40MM EM LATO - PADO, MATERIAS EMPREGADOS: AÇO INOX, AÇO CARBONO E MATERIAIS NO FERROSOS PARA LUBRIFICAR O CILINDRO UTILIZE APENAS GRAFITE EM PO.	UNIDADE	2	1	2	2	2	9	R\$ 31,89	R\$ 287,01
23	4435	CANTONEIRA DE ALUMNIO 1/2X3M	METRO	12	0	0	0	0	12	R\$ 13,94	R\$ 167,28
24	591	CAMARA DE AR P/ CARRO DE MO; INDICADO PARA PNEUS 3.50X8 E 3.25X8. EXCELENTE CMARA DE AR MUITO RESISTENTE TIMA ELASTICIDADE! EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO PARA CARRINHOS DE MO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. PRESSO MXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL), SOMENTE APS INSTALADO COM O PNEU NO ARO.	UNIDADE	5	0	0	2	2	9	R\$ 29,99	R\$ 269,91
25	4585	CARRINHO DE MO	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 280,12	R\$ 560,24
26	5120	CAVADEIRA	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
27	5120	CHAVE DE BOCA FIXA 1/4X4/16	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 11,11	R\$ 33,33
28	15249	CHAVE DE FENDA E PHILIPS	JOGO	6	0	0	0	0	6	R\$ 73,23	R\$ 439,38
29	13894	COLA INST. 20G; COLA INSTANTANEA 20G R.793 ATACADO - TUBO C/20GRS	UNIDADE	12	0	7	5	5	29	R\$ 12,26	R\$ 355,54
30	599	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 24,09	R\$ 120,45
31	1492	CONE DE SINALIZAO 75CM	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 61,77	R\$ 617,70
32	5854	CORDA SEDA 12MM; CORDA SEDA 12MM ROLO COM 11 KG BRANCA. FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP, POSSUI BOA RESISTNCIA A ABRASO E TRAO. MATERIAL 100% VIRGEM.	QUILOGRAMA	5	2	5	2	2	16	R\$ 33,83	R\$ 541,28



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



33	5854	CORDA SEDA 8MM; CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM 100MTS	QUILOGRAMA	5	2	5	2	2	16	R\$ 26,16	R\$ 418,56
34	5854	CORDA SEDA 3MM	QUILOGRAMA	2	0	0	0	0	2	R\$ 60,80	R\$ 121,60
35	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16	QUILOGRAMA	5	2	5	5	2	19	R\$ 36,91	R\$ 701,29
36	567	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA	UNIDADE	25	0	0	0	0	25	R\$ 6,73	R\$ 168,25
37	581	DISCO STRIP POLIDOR REMOVEDOR DE VERNIZ FERRUGEM	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 55,75	R\$ 390,25
38	13880	DOBRADIÇA CRUZ	UNIDADE	12	0	2	5	5	24	R\$ 9,57	R\$ 229,68
39	13880	DOBRADIÇA DE CANTO 3 1/2"; DOBRADIÇA DE CANTO FZOE 850X3. 1/2". MODELO: 11364885. 850X3. 1/2". INCLUI: DOBRADIÇAS DE CANTO 850X3. 1/2". PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. GARANTIA: 1 ANO.	QUILOGRAMA	10	2	2	2	2	18	R\$ 23,78	R\$ 428,04
40	13880	DOBRADIÇA DE MOLA P/ 2 PORTAS	PAR	2	0	0	0	0	2	R\$ 121,72	R\$ 243,44
41	479057	COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO À BASE RESINA EPÓXI, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CONCRETO, BORRACHA, VIDRO, PLÁSTICO, METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 TUBO RESINA 1 TUBO ENDURECEDOR, CURA 24 HORAS, TIPO:LÍQUIDO VISCOSO	QUILOGRAMA	22	0	2	7	5	36	R\$ 8,92	R\$ 321,12
42	6884	ESCADA 8 DEGRAUS DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1	0	0	0	0	1	R\$ 420,68	R\$ 420,68
43	1569	ESPÁTULA DE AÇO 4.3/4"	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 7,92	R\$ 39,60
44	566	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA;1 FECHADURA. ACOMPANHA: 4 CHAVES. INDICADA PARA PORTAS EXTERNAS. POSSUI ACABAMENTO CROMADO, PROPORCIONANDO MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CONTA COM CILINDRO TETRACHAVE, CONFERINDO MAIOR SEGURANÇA. DETALHES TÉCNICOS: ACABAMENTO DA FECHADURA: CROMADO. TIPO DA FECHADURA: EXTERNA. DISTÂNCIA DE BROCA:40 MM.	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 72,38	R\$ 506,66
45	566	FECHADURA INTERNA P/ PORTA; - FECHADURAS PRODUZIDAS CONFORME A NORMA BRASILEIRA NBR 14913; FECHADURAS DISPONÍVEIS NOS ACABAMENTOS CROMADO E ANTIQUE BRASS; DISPONÍVEL NAS VERSÕES CILINDRO PY 53 MM, CILINDRO TETRA DE SOBREPOR E CILINDRO DE EMBUTIR; VERSÃO TRIO DA FECHADURA ACOMPANHADA POR DOIS MECANISMOS AUXILIARES E TRÊS CHAVES PY OU SEIS. CHAVES TETRA. APLICAÇÃO: EM PORTAS DE 25 MM A 35 MM DE ESPESSURA. DESENHO: VISTA EXPLODIDA - FECHADURA BORA EXTERNA BROCA 40X53 COM ESPELHO E14 E CILINDRO PY 53 MM. BROCA E EIXO - 40X53	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 46,64	R\$ 326,48
46	566	FECHADURA W.C; FECHADURA ALIANÇA BANHEIRO WC. ACOMPANHA CHAVES E PARAFUSOS DE INSTALAÇÃO. BROCA 40MM. PROFUNDIDADE MÁQUINA: 60MM. ALTURA MÁQUINA: 115MM. ESPESSURA MÁQUINA: 10MM. ALTURA TESTA: 180MM. ESPESSURA TESTA: 20MM	UNIDADE	2	2	1	2	0	7	R\$ 58,00	R\$ 406,00
47	566	FECHADURA P/ METALON EM AÇO C/ 2 CHAVES	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 58,39	R\$ 350,34
48	818	FOICE - AÇO CABO:110CM	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 42,55	R\$ 85,10
49	585	LIXA P/ FERRO Nº 100; - COSTADO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM EXCELENTE REMOÇÃO;	UNIDADE	100	50	25	50	25	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
50	585	LIXA P/ MASSA/MADEIRA Nº 100; GRAMATURA: 100. TAMANHO DA FOLHA: 225 X 275 MM	UNIDADE	100	50	25	50	25	250	R\$ 1,76	R\$ 440,00
51	13722	LUVA COURO RASPA LONGA; LUVA VAQUETA PUNHO LONGO RASPA 20CM COM REFORÇO.	PAR	15	0	2	5	2	24	R\$ 19,76	R\$ 474,24
52	13722	LUVA EMBORRACHADA	PAR	10	0	0	0	0	10	R\$ 13,04	R\$ 130,40
53	13722	LUVA NITRÍLICA PRETA	PAR	12	0	0	0	0	12	R\$ 24,88	R\$ 298,56
54	13722	LUVA NITRÍLICA DE COURO PRETA	PAR	8	0	0	0	0	8	R\$ 25,44	R\$ 203,52



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



55	13722	LUVÁ TRICOTADA ALGODÃO; A LUVÁ TRICOTADA TATEX PRETA EM ALGODÃO PIGMENTADA COM PONTOS EM PVC. LUVÁ DE BOA RESISTÊNCIA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E ABRASIVOS, TOTALMENTE SEM COSTURAS. CONFORTÁVEL E UMA BOA DESTREZA E SENSIBILIDADE PARA UMA BOA PROTEÇÃO À MÃO DO TRABALHADOR. PONTOS DE PVC NA PALMA PARA UMA ADERÊNCIA SUPERIOR E RESISTÊNCIA À ABRASÃO MISTURA DE ALGODÃO PROPORCIONAM CONFORTO RESPIRÁVEL.	PAR	12	0	0	0	0	12	R\$ 6,33	R\$ 75,96
56	9390	MARRETA 2KG	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 41,46	R\$ 82,92
57	13589	MARTELO 29MM	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 38,63	R\$ 77,26
58	14495	METALON 20/30	TUBO	2	0	0	0	0	2	R\$ 69,12	R\$ 138,24
59	14495	METALON 30/50	TUBO	2	0	0	0	0	2	R\$ 64,13	R\$ 128,26
60	10273	PÁ DE BICO COM CABO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO: 1,08 KG; ALTURA DA PÁ: 24,8 CM; COMPRIMENTO DA PÁ: 29,1 CM; DIÂMETRO DO OLHO: 3,4 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 101 CM.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 64,80	R\$ 129,60
61	14522	PARAF. P/ BUC. 06	UNIDADE	175	0	0	0	0	175	R\$ 2,10	R\$ 367,50
62	14522	PARAF. P/ BUC. 07	UNIDADE	250	0	0	0	0	250	R\$ 0,80	R\$ 200,00
63	14522	PARAFUSO P/ BUC.N 08; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	100	75	12	37	25	249	R\$ 0,81	R\$ 201,69
64	14522	PARAFUSO P/ BUC. N 10; PARAFUSOS PRODUZIDOS EM AÇO, COM CABEÇA CHATA PARA CHAVE DE FENDA, IDEAL PARA TRABALHOS EM MADEIRA E METAL.	UNIDADE	100	75	12	37	25	249	R\$ 0,83	R\$ 206,67
65	14522	PARAF. P/ BUC. 12	UNIDADE	125	0	0	0	0	125	R\$ 0,60	R\$ 75,00
66	14522	PARAF. P/ VASO LATÃO 8CM	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 11,57	R\$ 34,71
67	10700	PICARETE; PICARETA CHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA. PICARETA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O DESBASTE AUTOMATIZADAS. RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 82,02	R\$ 164,04
68	563	PORTA CADEADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	2	1	1	1	1	6	R\$ 35,91	R\$ 215,46
69	14667	PONTEIRO 3/4	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 13,69	R\$ 95,83
70	449772	RASTELO 20 DENTES	UNIDADE	7	0	0	0	0	7	R\$ 28,82	R\$ 201,74
71	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5"	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 42,95	R\$ 128,85
72	5320	REBITE 4,0X12 AA412 C/100; DADOS TÉCNICOS: DIÂMETRO DO CORPO DO REBITE: 4,0 MM. COMPRIMENTO DO CORPO DO REBITE: 12 MM. MATERIAL DO CORPO DO REBITE: ALUMÍNIO. MATERIAL DO MANDRIL DO REBITE: AÇO 1010/1020. ACABAMENTO DO REBITE: ALUMÍNIO BRILHANTE. DIÂMETRO DO FURO RECOMENDADO PARA COLOCAÇÃO DO REBITE: 4,1 MM	PACOTE	5	0	4	4	2	15	R\$ 27,13	R\$ 406,95
73	5320	REBITE 4,0X25 AA425 C/100; MEDIDAS: 4,0 X 25	PACOTE	10	0	4	4	2	20	R\$ 26,59	R\$ 531,80
74	373514	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MET	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 71,43	R\$ 285,72
75	5110	LÂMINA DE SERRA; - QUANTIDADE DE DENTES: 24 DENTES; TAMANHO: 12" (300 MM); QUANTIDADE(S): 1 SERRA; CORTE: 35% MAIS RÁPIDO; GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;	UNIDADE	7	7	7	7	7	35	R\$ 13,60	R\$ 476,00
76	227838	SILICONE 75G; COLA ADESIVO SELANTE VEDAÇÃO SILICONE NEUTRO MARMORES PEDRAS GRANITOS	UNIDADE	7	10	2	2	2	23	R\$ 18,67	R\$ 429,41



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		CERÂMICAS AZULEJOS TUBO CARTUCHO 400G / 280ML CORES PRETO, BRANCO, CINZA, BEGE.										
77	227838	SILICONE 280G	UNIDADE	16	0	0	0	0	16	R\$ 25,14	R\$ 402,24	
78	12183	SOLDA - TUBO SOLDA ESTANHO 4MT 25GR 1MM	UNIDADE	3	0	0	0	0	3	R\$ 20,91	R\$ 62,73	
79	628	TALHADEIRA -SEXTAVADO 3/4X12"	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 20,60	R\$ 123,60	
80	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MEDIDAS: MODELO INJETADA (RÍGIDA). COMPRIMENTO: 42.5CM. LARGURA: 33CM. ESPESSURA: 2.5MM	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20	
81	1374	TESOURA DE PODA; TESOURA DE CORTAR GRAMA CERCA VIVA PODA 48CM, PESO: 570 GRAMAS. DIMENSÕES (C X L X A): 48 X 16 X 11 CM. GARANTIA: 90 DIAS DO FABRICANTE	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 43,98	R\$ 527,76	
82	968	TRENA 8 MET	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 39,01	R\$ 195,05	
83	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	9	0	0	0	0	9	R\$ 48,46	R\$ 436,14	
		VALOR TOTAL DO GRUPO - 07									R\$ 20.475,76	
		GRUPO 08 - MATERIAL ELÉTRICO										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	INFRA	SAÚDE	EDUCAÇÃO			QNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUND	INFAN.				
1	578	ABRACADEIRA 3/4	UNIDADE	800	600	100	300	200	2000	R\$ 1,51	R\$ 3.020,00	PRINCIPAL
2	578	ABRACADEIRA TIPO U 60MM	UNIDADE	200	100	0	0	0	300	R\$ 5,72	R\$ 1.716,00	
3	18787	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA MONOFÁSICA	UNIDADE	32	8	0	0	0	40	R\$ 24,48	R\$ 979,20	
4	3350	BARRA CIRCULAR 3/4 - 6M	BAR	20	0	0	0	0	20	R\$ 99,73	R\$ 1.994,60	
5	10877	BOCAL DE TETO	UNIDADE	100	100	0	0	0	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00	
6	606	CABO FLEX 2,5 MM	PEÇA	10	10	5	5	5	35	R\$ 197,41	R\$ 6.909,35	
7	606	CABO FLEX 4,0MM; DESCRIÇÃO: ROLO FIO CABO COBRE 1 X 4MM² 100M 3,3KG 750V.O FIO DE COBRE É INDICADO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS EM CIRCUITOS DE FORÇA, LUZ, COMANDOS, SINALIZAÇÕES, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. POR SE TRATAR DE UM PRODUTO COM BOA FLEXIBILIDADE, POSSUI MAIOR FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E MANUSEIO. FIO DE SEGUNDA LINHA (RECOMENDÁVEL VERIFICAR E INFORMAR O ELETRICISTA RESPONSÁVEL). CARACTERÍSTICAS: NORMA TÉCNICA BRASILEIRA: NBR 9117 - 02 C4 BWF-B. CABO FLEXÍVEL: 1 X 4MM².COMPRIMENTO DE 100 METROS. TENSÃO: 750V. QUANTIDADE FILAMENTOS: 30 FILAMENTOS MISTOS: 15 ALUCOBRE. 15 COBRE. 6 CORES DISPONÍVEIS: AMARELO / AZUL / BRANCO / PRETO / VERDE / VERMELHO.	PEÇA	10	10	5	5	5	35	R\$ 285,79	R\$10.002,65	
8	606	CABO FLEX 6,0MM; CABO FLEXÍVEL 6,0MM COBRE. CONDUTOR COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO, COMO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, LIGAÇÕES DE PAINÉIS E MOTORES ELÉTRICOS. CONSTRUÇÃO CONDUTOR FLEXÍVEL DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE. ISOLAÇÃO DE PVC/A 105°C. TEMPERATURA MÁXIMA DO CONDUTOR. 105°C EM REGIME PERMANENTE. CONTEUDO NA EMBALAGEM:1 ROLO DE FIO DE 50 METROS DE 6,00MM.	PEÇA	10	0	0	5	0	15	R\$ 371,05	R\$ 5.565,75	
9	606	CABO FLEX PP - 3X2,5MM C/100; DESCRIÇÃO: CABO PP 3 X 2,5 MM. COR DA ISOLAÇÃO: PRETO. TENSÃO: 1KV. TEMPERATURA: HEPR 90°. ROLO COM 100 METROS. CORES: PRETO.	METRO	50	50	50	50	100	300	R\$ 6,15	R\$ 1.845,00	
10	606	CABO FLEX PP - 2 X 2,5MM C/100	METRO	50	50	50	50	100	300	R\$ 5,47	R\$ 1.641,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



11	4148	CAIXA 4X2 PVC; A CAIXA DE LUZ RETANGULAR FLEX 4X2" DA TIGRE, É PRODUZIDA EM PVC ANTICHAMA NA COR AMARELA E SE ADAPTAM A DIFERENTES PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL. POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO E MAIS ENTRADAS PARA FIAÇÃO COM REFORÇO NAS BORDAS, QUE EVITA O EMPENAMENTO DA PEÇA E AS ORELHAS RESISTENTES NÃO QUEBRAM COM O TEMPO. PRODUTO É EMBUTIDO NA PAREDE DE ALVENARIA ONDE SÃO FIXADOS INTERRUPTORES E TOMADAS.	UNIDADE	160	120	20	60	40	400	R\$ 2,60	R\$ 1.040,00
12	4148	CAIXA 4X4. CAIXAS DE LUZ EM PVC AMARELO	UNIDADE	50	50	20	40	20	180	R\$ 4,96	R\$ 892,80
13	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 1X20W COMPLETA; ESPECIFICAÇÕES: VOLTAGEM: BIVOLT. POTÊNCIA: 18W - EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W CADA. OPÇÃO DE LÂMPADA: 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W - 60CM. ABRANGÊNCIA DE ILUMINAÇÃO: ILUMINA APROXIMADAMENTE 9,0M², CONSIDERANDO 180 LÚMENS POR M². FLUXO LUMINOSO: 1.800 LÚMENS. EQUIPADA COM 2 LÂMPADAS TUBULAR LED T8 DE 9W CADA. FORMATO: RETANGULAR MATERIAL: CHAPA DE AÇO FOSFATIZADA COM PINTURA NA COR BRANCA COM REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO IMPORTADO BRILHANTE. EMBUTIR. DIMENSÕES: C:63,9CM L:18,6CM A:4,0CM. DIMENSÕES DO NICHU: L:16,9CM C:6,2CM. INSTALAÇÃO: INSTALAÇÃO EM FORROS MODULARES DE 1250 X 625 OU 625 X 625 (COM PERFIS "T" "T" LEVE OU JAVELIN), OU GESSO, MADEIRA E PVC POR MEIO DE TIRANTES.	UNIDADE	10	10	5	10	5	40	R\$ 44,34	R\$ 1.773,60
14	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 2X20W COMPLETA; CALHA FECHADA SOBREPOR P/2 TUBO 60CM= 1 PEÇA. SOQUETE DE PRESSÃO G13= 4 PEÇAS. REATOR ELETRÔNICO 2X20W BIVOLT= 1 PEÇA. LÂMPADA FLUORESCENTE G13 20W BRANCO FRIO= 2 PEÇAS. PÉ DE GALINHA P/ FIXAÇÃO= 1 PEÇA.	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 142,28	R\$ 4.268,40
15	361236	CANALETA ADESIVA 2MT; CANALETA FECHADA SEM DIVISORIA MAIOR APROVEITAMENTO INTERNO COM FITA DUPLA FACE COLANTE, FÁCIL INSTALAÇÃO 20 X 10 X 2MTS. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 2 METRO CADA. ALTURA: 20MM. PROFUNDIDADE: 10MM. CANALETA FABRICADA EM PVC, GARANTE MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE NAS INSTALAÇÕES APARENTES COMO ELÉTRICA, VOZ, DADOS E IMAGEM. ORGANIZA E PROTEGE FIOS E CABOS, ALÉM DE FACILITAR A LIMPEZA DO AMBIENTE. EVITA A QUEBRA DE PAREDES E PROPORCIONANDO ECONOMIA, PRATICIDADE E RAPIDEZ. CARACTERÍSTICAS: FABRICADA EM PVC. ORGANIZA E PROTEGE FIOS E CABOS. EVITA A QUEBRA DE PAREDES. FACILITA A LIMPEZA DO AMBIENTE. MAIOR SEGURANÇA E COMODIDADE NAS INSTALAÇÕES. ECONOMIA, PRATICIDADE E RAPIDEZ, COM DUPLA FACE.	UNIDADE	150	100	0	0	0	250	R\$ 8,49	R\$ 2.122,50
16	14260	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10) MM	METRO	30	30	10	10	10	90	R\$ 8,46	R\$ 761,40
17	11360	CENTRO DIST. P/ 01 DIS.; CAIXA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 23,72	R\$ 1.897,60



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		DISJUNTOR MONOPOLAR PADRÃO DIN/NEMA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO, O PRODUTO POSSUI PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS 1/2", 3/4" E 1". ACOMPANHA BASE DE ENGATE RÁPIDO PADRÃO DIN PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR. DIMENSÕES: 143 X 55 X 70 MM										
18	11360	CENTRO DIST. P/ 03 DISJ.; DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 3/4 DISJUNTORES. CAIXA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ATÉ 4 DISJUNTORES MONOPOLARES DIN OU 3 DISJUNTORES MONOPOLARES NEMA. O PRODUTO INCLUI BASE DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE TRILHO PADRÃO DIN, ALÉM DE POSSUIR PRÉ-CORTES PARA ENTRADA DE ELETRODUTOS DE 3/4" E 1. LARGURA 17.00 CM. ALTURA 17.00 CM. COMPRIMENTO 9.00 CM. PESO 230.00G	UNIDADE	20	10	5	10	5	50	R\$ 21,99	R\$ 1.099,50	
19	11360	CENTRO DIST. P/ 12 DISJ.; DESCRIÇÃO: QUADRO DIST. P/ DISJ 12DIN/NEMA 100A METÁLICA SOBREPOR. MODELO: 12DIN/NEMA 100A METAL - SOBREPOR. MEDIDAS: 340MM(L)X400MM(C)X100MM(A). BARRAMENTO NÃO ACOMPANHA. R12KB	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 81,93	R\$ 2.048,25	
20	4897	CHAVE DE TESTE TIPO 2 100-500V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM. 1 CHAVE PARA TESTE 110 A 500 VOLTS COM CLIP. USO PROFISSIONAL. UTILIZADA ESPECIALMENTE, EM CONTATOS E REDES ELÉTRICAS PARA AFERIR A VOLTAGEM. VOLTAGEM AFERIDA APENAS COM O TOQUE DA PONTA DO DEDO. LUZ DE INDICAÇÃO VERMELHA POSICIONADA INTERNAMENTE, PROTEGIDA E DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. DETALHES TÉCNICOS: CHAVE DE FENDA. PARA TESTE DE CORRENTE. CABO ISOLADO TRANSPARENTE EM PLÁSTICO ABS. HASTE FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. CLIP METÁLICO PARA SER COLOCADA EM CINTOS E BOLSOS. TESTA CORRENTES DE 100 A 500 VOLTS.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00	
21	4893	CHAVE MONOFÁSICA P/ BOMBA DE 1 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 226,54	R\$ 1.132,70	
22	4893	CHAVE MONOFÁSICA P/ BOMBA DE 2 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 276,80	R\$ 1.384,00	
23	4893	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - TRIFÁSICA 3 CV	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 244,86	R\$ 1.224,30	
24	19070	CLEATS MONOFÁSICO; CLIATS PLAST MONOFASICO (000660)	UNIDADE	60	60	60	60	60	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00	
25	477	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO; CONECTOR METÁLICO / COBREADO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 7,31	R\$ 511,70	
26	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 2,5MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 5,63	R\$ 1.126,00	
27	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 4MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 7,15	R\$ 1.430,00	
28	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 6MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00	
29	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 10MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 9,78	R\$ 1.956,00	
30	387168	CONJUNTO ASTOP C/ TOMADA CERTIFICADO PELA NORMA ABNT; CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A/250V E ENCAIXE PARA DISJUNTOR - 2344	UNIDADE	20	20	10	10	10	70	R\$ 30,92	R\$ 2.164,40	
31	14343	CURVA 180 3/4 P/ ELET. RÍGIDO; A CURVA 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4" É PRODUZIDA EM PVC RÍGIDO (NÃO PROPAGA CHAMA) NA COR	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 7,88	R\$ 1.576,00	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		PRETA E É UTILIZADA EM OBRAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E ATÉ MESMO INDUSTRIAIS ONDE É NECESSÁRIO PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ALTO ESFORÇO MECÂNICO QUE OCORRE DURANTE O PROCESSO DE CONCRETAGEM.										
32	14343	CURVA 90º 3/4 P/ ELET. RIGIDO; MATERIAL PVC. COR PRETO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS COMPONENTES DA LINHA SÃO FABRICADOS EM PVC (POLICLORETO DE VINILA); CLASSE PN 80 (PRESSÃO DE SERVIÇO DE 80 M.C.A.); COMPOSTO DE PVC COM PROPRIEDADES ANTI U.V.	UNIDADE	20	50	50	50	50	220	R\$ 4,48	R\$ 985,60	
33	14343	CURVA 45º 3/4 P/ ELET. RIGIDO	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00	
34	14343	CURVA ELET. RIGIDO 60MM 180º	UNIDADE	120	30	0	0	0	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50	
35	14343	CURVA ELET. RIGIDO 60MM 90º	UNIDADE	50	10	0	0	0	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40	
36	14343	CURVA ELET. RIGIDO 50MM 180º	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 12,26	R\$ 490,40	
37	14343	CURVA ELET. RIGIDO 50MM 90º	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 15,83	R\$ 633,20	
38	5925	DISJUNTOR MONO 10 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO "C. A": 415V - 50 /60HZ. CORRENTES NOMINAIS: 32-63-100A. AMPERES: 10. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. CATEGORIA DE UTILIZAÇÃO: AC22A. MANOBRAS MECÂNICAS: 10.000. MANOBRAS ELÉTRICAS: 10.000. GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, IP 40 EM PAINEL. FIXAÇÃO: ENCAIXE PERFIL DIN 35 MM. PRODUTO: DISJUNTOR DIN 10A CURVA C.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	
39	5925	DISJUNTOR MONO 15 AMP PT; CORRENTE NOMINAL IN: 15 A. TIPO DE DISJUNTOR: MINIATURA - PARA TRILHOS DIN.É KIT: NÃO	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 13,56	R\$ 1.356,00	
40	5925	DISJUNTOR MONO 16 AMP BCO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: 127V - 5KA; 220V - 5KA; 230V - 5KA; 400V - 5KA; 440V - 4KA; CURVA DE DISPARO: CURVA C. NÚMERO DE POLOS: 1. GRAU DE PROTEÇÃO: IP20. ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS. FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM. DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18. ALTURA - 79. PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00	
41	5925	DISJUNTOR MONO 20 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 20A. CAPACIDADE MÁXIMA DE CURTO-CIRCUITO: ;127V - 5KA; 220V - 5KA; 230V - 5KA; 400V - 5KA; 440V - 4KA; CURVA DE DISPARO: CURVA C; NÚMERO DE POLOS: 1; GRAU DE PROTEÇÃO: IP20; ESTIMATIVA VIDA ELÉTRICA: 4.000 MANOBRAS; FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18; ALTURA - 79; PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00	
42	5925	DISJUNTOR MONO 32 AMP PT	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00	
43	5925	DISJUNTOR MONO 40 AMP PT	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00	
44	5925	DISJUNTOR TRIF 20 AMP	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00	
45	5925	DISJUNTOR TRI 25 AMP BCO; DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GE DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES GE GRAU DE PROTEÇÃO IP20. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. INDICADOS PARA ATENDER O MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APLICAÇÕES DE CURVA C (CARGAS INDUTIVAS COM BAIXA CORRENTE DE PARTIDA), POSSUI UMA CAPACIDADE...	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 36,94	R\$ 1.847,00	
46	5925	DISJUNTOR TRI 30 AMP; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARACTERÍSTICAS MONTAGEM:	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 75,87	R\$ 1.896,75	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM. FÁCIL LIGAÇÃO: ENTRADA E SAÍDA PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRA OU CABO. CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35MM <sup>2</sup> . TENSÃO NOMINAL: 240V~ / 415V~. CALIBRAÇÃO: 25°C. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO (ICS = ICN): 240V~ / 415V~ = 3KA - NBR IEC 60947-2. DISPOSITIVOS AUTOMÁTICOS DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGAS E CURTO-CIRCUITOS DESTINADOS AO COMANDO E À PROTEÇÃO DE CADA CIRCUITO.										
47	5925	DISJUNTOR TRI 35 AMP; DISJUNTOR NEMA 3P TRIPOLAR 35A. COR: PRETO. CORRENTE ELÉTRICA: 35A. GARANTIA DA FABRICANTE: 24 MESES. MODELO: ASM GLL 35A. PRODUTO: DISJUNTOR NEMA. QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 PÓLOS. TIPOS DE PÓLOS: TRIPOLAR. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO: 380VCA. ESPECIFICAÇÕES. CORRENTE ELÉTRICA: 35A. PRODUTO: DISJUNTOR NEMA. TIPOS DE PÓLOS: TRIPOLAR	UNIDADE	12	3	3	3	3	24	R\$ 45,03	R\$ 1.080,72	
48	5925	DISJUNTOR TRIF 50 AMP	UNIDADE	4	4	4	4	4	20	R\$ 62,25	R\$ 1.245,00	
49	1157	ELETRODO 1,6MM SOLDA P/ CHAPA FINA E308L	QUILOGRAMA	30	0	0	0	0	30	R\$ 133,43	R\$ 4.002,90	
50	6462	ELETRODUTO CORRUG. ½ C/50; FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, DESTINADO À PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DE ENERGIA OU TELECOMUNICAÇÕES, SENDO LARGAMENTE UTILIZADO NA INFRAESTRUTURA DE INDÚSTRIAS, FERROVIAS, RODOVIAS, AEROPORTOS, SHOPPING CENTERS, ETC. O DUTO ATENDE AS NORMAS RECONHECIDAS NO PAÍS, TAIS COMO: ABNT, LIGHT, COPEL, TELEFÔNICA, BRASIL TELECOM, TELEMAR, CTBC, INFRAERO, ELETROPAULO, ENEL, METRÔ E DEMAIS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA E TELECOMUNICAÇÕES	ROLO	5	4	4	0	0	13	R\$ 80,78	R\$ 1.050,14	
51	6462	ELETRODUTO CORRUG. ¾ C/50; DIMENSÕES PEAD 3/4" COM GUIA. DIÂMETRO EXTERNO: 25MM   DIÂMETRO INTERNO: 19MM. COR: PRETO	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 54,84	R\$ 1.096,80	
52	6462	ELETRODUTO CORRUG. 5/8 C/50; CONDUITE CORRUGADO AMARELO DE 5/8" ROLO COM 50 METROS - MEDIDA: 5/8". COR: AMARELO. QUANTIDADE: 1 ROLO DE 50METROS	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 78,73	R\$ 1.574,60	
53	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4; ELETRODUTO RÍGIDO PVC ANTICHAMAS 3/4" PRETO COM ROSCA 3 METROS. (7) CÓD. 85275932. DESCRIÇÃO: LEVE E FÁCIL DE INSTALAR. O ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL É INDISPENSÁVEL NA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS. FABRICADO EM PVC ANTICHAMA, É IMUNE A ELEMENTOS NOCIVOS DO SOLO E TEM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.	UNIDADE	50	20	20	20	20	130	R\$ 23,85	R\$ 3.100,50	
54	6462	ELETRODUTO RÍGIDO ¾ VARA COM 3M; ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4" ROSCÁVEL 3M	UNIDADE	50	20	10	10	10	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00	
55	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 60MM	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 28,51	R\$ 855,30	
56	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 60MM 180º	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10	
57	6462	ELETRODUTO RÍGIDO 50MM	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 39,08	R\$ 1.172,40	
58	5714	EXTENSÃO 03 MTS PP; EXTENSÃO ELÉTRICA 03 METROS ILUME. DESCRIÇÃO: CABO PP ISOLAÇÃO 3 X	UNIDADE	20	20	5	5	10	60	R\$ 22,81	R\$ 1.368,60	





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



73	8658	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W; LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U 20W 220V E27 BRANCO FRIO. EQUIVALE A INCANDESCENTE DE 90W. MODELO: COMPACTA 3U. POTÊNCIA: 20W.TENSÃO: 220V.BASE: E27.LUMENS: 1180.VIDA ÚTIL APROXIMADO: 8.000H. TEMPERATURA DE COR: 6.500K LUZ DO DIA	UNIDADE	20	20	20	20	30	110	R\$ 14,51	R\$ 1.596,10
74	8658	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W; LÂMPADA TUBULAR 40W. COMPRIMENTO: 120CM	UNIDADE	20	20	20	20	30	110	R\$ 16,69	R\$ 1.835,90
75	6240	LAMPADA MISTA DE 160W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 30,31	R\$ 757,75
76	6240	LAMPADA MISTA DE 250W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 36,58	R\$ 914,50
77	19095	LAMPADA TUBO DE LED 9W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 17,95	R\$ 448,75
78	19095	LAMPADA TUBO DE LED 18W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 25,66	R\$ 641,50
79	19095	LAMPADA BULBO LED 15W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 13,67	R\$ 341,75
80	19095	LAMPADA BULBO LED 20W	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 26,84	R\$ 671,00
81	19095	LAMPADA BULBO LED 25W	UNIDADE	20	10	0	0	0	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
82	19095	LAMPADA BULBO LED 30W	UNIDADE	20	10	0	0	0	30	R\$ 32,59	R\$ 977,70
83	19095	LAMPADA BULBO LED 40W	UNIDADE	30	20	0	0	0	50	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00
84	15599	LUVA 3/4 P/ ELETRODUTO RIG.	UNIDADE	100	100	100	100	100	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
85	15599	LUVA P/ ELETRODUTO RIG. 60MM	UNIDADE	60	40	0	0	0	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
86	15599	LUVA P/ ELETRODUTO RIG. 50MM	UNIDADE	60	40	0	0	0	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
87	19095	PAINEL DE LED 18W LUX REDONDO 6500K	UNIDADE	10	10	10	5	5	40	R\$ 33,46	R\$ 1.338,40
88	7009	PLACA CEGA 2X4	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
89	7009	PLACA CEGA 4X4	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
90	19194	PINO FEMEA 10A	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 4,33	R\$ 649,50
91	19194	PINO MACHO 10A	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
92	19194	PINO FEMEA 20A	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
93	19194	PINO MACHO 20A	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 6,95	R\$ 1.042,50
94	19194	PINO "T" NOVO PADRÃO	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
95	11203	PRELIMINAR P/ FIO ELÉTRICO	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 0,40	R\$ 8,00
96	457	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 160W E; PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO PARA LÂMPADA 160W E27 RLE160/45 SPO PC. LATERAIS ESTAMPADOS EM ALUMÍNIO NATURAL COM OPÇÃO DE CORES: PRETO, BRANCO E CINZA, PINTADAS ELETROSTATICAMENTE. VIDRO PLANO TEMPERADO. ESCOTILHA FIXADA EM 4 PONTOS COM PORCAS BORBOLETA. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA. VEDAÇÃO INTERNA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50
97	457	PROJETOR CHAP. P/ LAMP. HM1 250W E 27; INFORMAÇÕES DO PRODUTO TENSÃO ELÉTRICA: BIVOLT LÂMPADA: LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 125W OU LÂMPADA MISTA DE 250W.ALTURA: 27CM AVISO: PARA SUA SEGURANÇA CERTIFIQUE-SE QUE A REDE ELÉTRICA ESTEJA DESLIGADA NO MOMENTO DA INSTAL.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 65,34	R\$ 653,40
98	11360	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/12 DISJUNTORES; CARACTERÍSTICAS: LINHAS SUAVES COM ACABAMENTO DISCRETO. ETIQUETAS ADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS. PORTA REVERSÍVEL COM ABERTURA 180º.SUPORTE UNIVERSAL PARA DISJUNTORES DIN OU NEMA COM REGULAGEM DE ALTURA. MATERIAL EM PVC ISOLANTE E ANTICHAMA. ATENDE ÀS NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS. ESTRUTURA REFORÇADA PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE. CAPACIDADES MODELOS DE EMBUTIR: 3/4; 6/8; 12/16.	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 141,75	R\$ 2.835,00
99	11526	REFLETOR HALOGENEA 300W REFLETOR RETANGULAR DE SOBREPOR PARA LÂMPADA HALÓGENA. SERVE PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, GARAGENS, ESTACIONAMENTOS,	UNIDADE	10	10	0	0	0	20	R\$ 111,80	R\$ 2.236,00



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



		EM GERAL CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA.									
100	441056	STARTER 20W	UNIDADE	0	0	10	10	10	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
101	441056	STARTER 40W	UNIDADE	0	0	20	8	8	36	R\$ 3,27	R\$ 117,72
102	833	SOQUETE DE RABICHO; CORPO EM PORCELANA. SOQUETE: ROSCA E27.CORRENTE: 4A. TENSÃO: 110/220V.ACESSÓRIOS: PRESILHA METÁLICA L E FIO RABICHO. PESO: 0,052 KG. DIMENSÕES: 40 X 40 MM.	UNIDADE	100	100	100	100	100	500	R\$ 3,33	R\$ 1.665,00
103	833	SOQUETE PRATICO C/ LOUÇA; BOCAL DE LOUÇA PORCELANA RECEPTÁCULO PARA LÂMPADAS E27.RECEPTÁCULO FABRICADO EM LOUÇA, COM CONTADORES, BORNES E PARAFUSOS BANHADOS EM LATÃO, PARA USO EM PLAFONS, ABAJURES, E OUTRAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA LIGAÇÃO DE LÂMPADAS COM BOCAL E27.TENSÃO: 220V.CORRENTE: 4A.	UNIDADE	100	20	20	20	20	180	R\$ 6,96	R\$ 1.252,80
104	484	TOMADA 1 ENTR.EMB. BCO; TOMADA COM PLACA 20A. CÓDIGO – 1322001 – 20A.1 TOMADA 2P+T. 110/220 V.	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 16,50	R\$ 2.310,00
105	484	TOMADA 2 ENT. EMB. BCO; TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P + T 250V 10A BRANCA (MP)	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 13,92	R\$ 1.948,80
106	484	TOMADA 2 ENT. SISTEMA X; CONJUNTO SISTEMA X. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE: FÁCIL INSTALAÇÃO; PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS; TOMADAS COMPATÍVEL COM APARELHOS QUE POSSUEM 3 OU 2 PINOS. TOMADA MODELO PADRÃO NOVO 2 PINOS + TERRA (2P+T);	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 24,08	R\$ 1.926,40
107	484	TOMADA SISTEMA X 10 AMP; TOMADA EXTERNA DUPLA CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 10A. SOBREPOR. TOMADA DUPLA 10A. DESIGNER MODERNO E ELEGANTE. FÁCIL INSTALAÇÃO. PODE SER UTILIZADO COM CANALETAS. FIXADO NA PAREDE COM PARAFUSO E BUCHA (NÃO INCLUSO). DIMENSÃO (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5CM.	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
108	484	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA	UNIDADE	50	30	0	0	0	80	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80
109	458575	REFLETOR LED 50W	UNIDADE	14	2	2	2	0	20	R\$ 65,35	R\$ 1.307,00
110	484	TOMADA SISTEMA X 20 AMP	UNIDADE	30	30	15	10	15	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
111	458576	REFLETOR LED 100W	UNIDADE	20	10	10	10	0	50	R\$ 62,89	R\$ 3.144,50
112	15806	REFLETOR LED 200W	UNIDADE	6	2	1	1	0	10	R\$ 102,53	R\$ 1.025,30
113	15806	REFLETOR LED 300W	UNIDADE	6	2	1	1	0	10	R\$ 159,80	R\$ 1.598,00
114	15806	REFLETOR LED 400W	UNIDADE	30	30	20	20	0	100	R\$ 161,07	R\$16.107,00
										R\$	
											189.380,56

### Justificativa para o agrupamento de itens:

O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de construção, um item amplamente utilizado tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

No que se refere ao agrupamento de itens conforme disposto neste documento, Croata está localizada na Mesorregião do Noroeste Cearense, razão pela qual será o fator basilar técnico e econômico dessa justificativa para a promoção da contratação pretendida por grupos em detrimento dos itens.

Antes de adentrar a questão, se tem a ciência de que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/grupos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/grupo corresponder a uma licitação autônoma:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CROATA**  
Construindo um Novo Croatá



"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seta divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se se a essa divisibilidade."

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si. conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU.p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido do edital conste itens ou subitens distintos, admitindo mais de vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando -se o que está ilegal o julgamento, (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo, 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.p. 150)"

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender ao interesse público.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por grupos há o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo. Destaca-se que para a definição do grupo essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integram. pois, os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe. pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas.

Contudo, o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de material de construções, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

A unificação dos materiais de construções de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística de entrega assim, atendendo as demandas das unidades administrativas, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade, considerando inúmeros benefícios como, econômico, operacional, finalístico.

Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de materiais de construção agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transtornos de recebimento. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de material de construções a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição nas unidades administrativa, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade a logística preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, econômica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo, primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos munícipes.

#### 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

#### 12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de insumos e materiais a ser adquirida;
- Manter em bom estado de conservação os prédios públicos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do município, propiciando ambientes de trabalho adequados ao exercício das atividades;
- Evitar a degradação do patrimônio público;
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais.
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de apoio administrativo que afete a vida funcional dos servidores poderá ser resolvido.

---

#### 14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

---

#### 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

---

#### 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

**É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante

do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

---

**17. LOCAL E DATA:**

Croatá/CE, 28 de fevereiro de 2024.

---

**18. RESPONSÁVEIS**

*Maria Janaina da Silva Paula*

**Maria Janaina da Silva Paula**  
Membro Equipe de Planejamento

*Maria Janiele Custódio Azeredo*

**Maria Janiele Custódio Azeredo**  
Membro Equipe de Planejamento

*Dairla Pinheiro da Silva*

**Dairla Pinheiro da Silva**  
Membro Equipe de Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIARIQUÊ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.23.01

O ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município de Caririçu-Ceará, o Sr. Ricardo Santos Barros, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços na recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no município de Caririçu-CE, vem, adjudicar e homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.11.23.01, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo adjudicado e homologado em favor da empresa: João Nilton De Sousa-Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.600.495/0001-74, vencedora com o valor global corresponde a quantia de R\$ 2.799.787,76 (Dois milhões, setecentos e noventa e nove mil e setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Caririçu-CE, 11 de abril de 2024  
RICARDO SANTOS BARROS  
Gestor do Fundo Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.12.27.092-CP-SPDU

Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação. Concorrência Pública Nº 2023.12.27.092-CP-SPDU. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica para atender os prédios públicos do Município de Chorozinho-CE. Habilitadas: 1) Marfhy's Construções e Serviços de Edificações Ltda, CNPJ nº 31.549.845/0001-64; 2) Sollar Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.375.660/0001-76; 3) ZL Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ nº 31.719.401/0001-20; 4) DC Nunes Ltda, CNPJ nº 37.961.733/0001-00; 5) JRE Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74; 6) Construtora Moraes Ltda - EPP, CNPJ nº 33.278.617/0001-22; 7) P Melo Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 12.898.969/0001-00; 8) VJ Soluções Inteligentes Ltda, CNPJ nº 34.628.270/0001-63; 9) Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda; 10) Rotex Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.276.477/0001-28 e 11) DB Energy Soluções Energéticas Ltda, CNPJ nº 42.899.367/0001-39, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1) Mareal Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 22.956.756/0001-41, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.6 do Edital; 2) JLM Assessoria e Serviços, CNPJ nº 47.891.982/0001-12, por descumprir os itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.3.5, 4.4.1, 4.4.5, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital; 3) Dusol Instalação e Manutenção de Energia Solar Ltda, CNPJ sob nº 35.670.563/0001-71, por cumprir os itens 4.3.2, 4.4.3 e 4.6.6 do Edital; 4) Fotaic Energia Solar, CNPJ nº 24.996.172/0001-25, por descumprir os itens 4.3.2, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 5) Coesa Locações & Serviços Ltda, CNPJ nº 26.947.586/0001-90, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 6) GJM da Silva Rosa Serviços e Eventos - ME, CNPJ nº 19.599.818/0001-09, por descumprir os itens 4.4.2, 4.4.3, 4.4.5, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.6, 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; 7) Dinareis Construções e Serviços, CNPJ nº 23.299.416/0001-58, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 8) Agil Serviços de Engenharia e Energias Ltda, CNPJ nº 11.411.309/0001-90, por descumprir os itens 4.6.3, 4.6.4, 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; 9) JLF Serviços Urbanos Ltda, CNPJ nº 45.687.486/0001-16, por descumprir os itens 4.4.4, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital e 10) Calazans & Ximenes Ltda, CNPJ nº 31.357.154/0001-69, por descumprir os itens 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 22 de Abril de 2024, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Chorozinho/CE, 10 de abril de 2024.  
A COMISSÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2020-SEDUC

Extrato do Décimo Quinto Termo de Aditivo. A Secretária da Educação do Município de Crateús comunica aos interessados que o Contrato Nº 2020.03.06.01, oriundo da Concorrência Pública Nº 001/2020-SEDUC, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de reforma, construção e ampliação em unidades escolares da rede pública municipal, para corrigir problemas existentes nas dependências das entidades escolares de responsabilidade do município de Crateús/CE teve seu Prazo Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias no seu Décimo Quinto Termo Aditivo, com vigência a partir de 14 de Janeiro de 2024, fixando seu Novo Vencimento em 13 de Maio de 2024. CONTRATANTE: Secretária de Educação. CONTRATADA: MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira. ASSINA PELA CONTRATADA: Romulo Vitoriano Farias. Crateús-CE, 10 de Abril de 2024. Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira - Secretária da Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.03.06.01/PE/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.03.06.01/PE/PMC - Objeto: aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as Necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 25/04/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>.

Croatá - CE, 11 de Abril de 2024  
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO  
Agente de Contratação/Pregoeiro

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.02/TP/PMC

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.21.02/TP/PMC - Objeto: a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 01, na sede do Município de Croatá/CE. Classificada(s): VIPON Empreendimentos LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; MAX & Miranda Construtora LTDA; Clezinaldo Construções LTDA; JMR Construções e Serviços LTDA; P V R Caetano LTDA; F. Marcio de Araujo Medeiros; Imperius Serviços e Construções LTDA - Desclassificada(s): R S M Pessoa LTDA; Minerva Serviços e Construções LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; M L N Construções e Serviços LTDA; F M S Oliveira; Epyio Construções & Serviços LTDA; Nova Construções Incorporações e Locações Ltda; Apolo Serviços LTDA; Avila Construções e Serviços LTDA; TECTA Construções e Serviços LTDA; SERFI Construtora e Serviços de Transporte LTDA; Construtora Moraes LTDA; Araújo Batalha Serviços e Construções ME LTDA; L & L Serviços LTDA; R. A. S. Construções e Serviços EIRELI; J M X Neto

Construtora EIRELI; WU Construções e Serviços EIRELI; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; APLA Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; LF Serviços Urbanos LTDA; Santa Terezinha e serviços Ltda; VIA Urbana Serviços e Empreendimentos LTDA; STAN Construções LTDA - Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Vencedora da Licitação: JMR Construções e Serviços LTDA, CNPJ nº 31.011.447/0001-90 - Valor Global: R\$ 1.482.260,16 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos) - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 - Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.

Croatá - CE, 11 de Abril de 2024  
ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Presidente da Comissão de Contratação Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CCEL torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados o RESULTADO FINAL da Chamada Pública Nº 1/2024 - HABITAFOR, pelo qual declara como SELECIONADA em 1º lugar a empresa: KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA. Registra-se que não foram protocolados recursos nesta Comissão face ao resultado divulgado em Sessão de Prosseguimento ocorrida no dia 04 de abril de 2024 e posteriormente publicado nos meios oficiais na data de 05 de abril de 2024. PROCESSO: Chamamento Público Nº 1/2024. ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR. OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a elaboração e execução de projeto executivo destinado à construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida (faixa 1) a ser contratada pela Caixa Econômica Federal, com vistas a atender famílias de baixa renda. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP:60.140-060, Fortaleza - CE ou por meio do endereço eletrônico: [licita.cel@cfior.fortaleza.ce.gov.br](mailto:licita.cel@cfior.fortaleza.ce.gov.br)

Fortaleza - CE, 11 de abril de 2024.  
WAGNER PEREIRA VALDIVINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº CP2401-SEDUC

Aviso de Adiantamento da Licitação - Setor de Licitações. Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica Nº CP2401-SEDUC. OBJETO: Construção de uma Creche na localidade Roca Velha, reforma e ampliação da Creche Raimundo Carneiro na localidade de Campestre de Cima, e Reforma da Creche Manoel Felipe Costa na localidade de Cauã, junto a Secretaria de Educação do município de Frecheirinha-CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico. Fica ADIADO o início da disputa previsto para o dia 23/04/2024 às 09h (horário de Brasília), para o dia 16 de Maio de 2024, às 09h (Horário de Brasília).

Frecheirinha-CE, 10 de Abril de 2024.  
BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

## EXTRATO DO CONTRATO

Tomada de Preços nº 2023.11.08.1. Partes: o Município de Granjeiro, através da Secretária de Desporto e a Empresa Csk Ltda. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) campo de futebol tipo Areninha, na localidade de Santa Vitoria no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 941145/2023/MESP/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 378.549,56 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Signatários: Francisco Jose Barbosa Da Silva e Kesley Sousa Mota. Granjeiro/CE, 08 de Março de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.1

Referência à Tomada de Preços nº 2023.11.08.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) campo de futebol tipo Areninha, na localidade de Santa Vitoria no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 941145/2023/MESP/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: A Empresa CSK LTDA, totalizando sua Proposta no valor de R\$ 378.549,56 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologado e Adjudicado a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Granjeiro/CE, 6 de Março de 2024.  
FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desporto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº PMH-051223-TP01

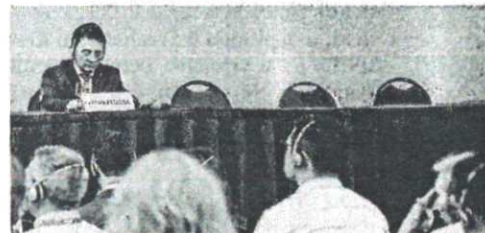
Licitação - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Processo Originário: Tomada de Preços nº. PMH-051223-TP01 - Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação do Sistema Viário com Revestimento Primário (Piçarra) na Estrada Vicinal que liga a Sede à Localidade de Tenha-Mão, no Município de Hidrolândia-CE, conforme Contrato de Repasse OGU MIDR 937586/2022 - Operação 1085486-76 - Espécie: Homologação e Adjudicação do Resultado do Julgamento do Respectivo Processo Licitatório - Licitante: L & L Serviços LTDA EPP, CNPJ nº 13.370.874/0001-82 - Valor R\$ 1.686.476,90 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) - Data da Homologação/Adjudicação: 11/04/2024 - Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93.

Hidrolândia/CE, 11 de abril de 2024  
VANDERLAN MATOS DA CRUZ  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



# de necessita ira pôr em os projetos

necessidade de aprovação  
e pelo Governo Federal



**RANDIR PICANÇO** alerta para necessidade de  
s para viabilizar projetos de hidrogênio verde

Desenvolvimento Econômico (SDE), Joaquim Rolim, acredita que a empresa mais próxima, de fato, de realizar uma decisão final de investimento no CIPP e iniciar as obras para o H2V seja a Fortescue. A sua expectativa é que, até o final do



**CCEE**  
O Brasil conta

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanã - Extrato do Contrato Nº 1492.24.02.08.01, referente à Concorrência Pública Nº 14.013/2023-CP.** Partes: Prefeitura Municipal de Maracanã-Ceará, através da Hospital Municipal DR. João Elísio de Holanda e a empresa Locamix LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.053.642/0001-09, cujo o objeto é a contratação de empresa para realização de reforma e adaptação do Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF do Hospital Dr. João Elísio de Holanda, Maracanã, Ceará. Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 1.333.210,49 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e duzentos e dez reais e quarenta e nove centavos). Signatários: Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e a empresa Locamix LTDA. Data do contrato: 08 de fevereiro de 2024. Em 11 de abril de 2024.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-090424-PE01-SDE Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha destinados a atender as necessidades das escolas de tempo integral implantadas nesta municipalidade por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia/CE - Data de Abertura: 25/04/2024 - Horário: 08h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Pregoeiro(a): Raimundo Rodrigues de Oliveira.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 1912.01/2023-SMDUTP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma praça e uma Areninha na Localidade da Barra, através das Secretarias de Desenvolvimento Urbano e Esporte, Juventude e lazer; do Município de Fortim-CE. A Presidente da CPL, comunica aos interessados o ato de julgamento da Habilitação: foram declarados Habilitados: Construtora Impacto Comercio e Serviços EIRELI; GTM Engenharia LTDA; FTS Serviço de Construções e Comercio LTDA - ME. Inabilitada: Construvsp Construções & Serviços LTDA; TECTA Construções e Serviços LTDA; CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA; 3D Construções LTDA; Luxon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA; Construtora Borges Carneiro LTDA. Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. A ata de julgamento encontra-se disponível nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://fortim.ce.gov.br/licitacao.php>. Aurelita Martins da Silva Lima - Presidente/CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2024.03.06.01/PE/PMC - Objeto: aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as Necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 25/04/2024 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>. Agente de Contratação/Pregoeiro: Antônio Roque de Carvalho.

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Microrregião Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-0125012024-CPSMLN.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestações de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades (auxiliar de escritório, aux. serviços gerais, assistente administrativo, motorista e porteiro), cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, visando satisfazer às necessidades do consórcio público de saúde da microrregião de limoeiro do norte - CPSMLN, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo I) do edital. Tipo: menor preço por lote. Forma de Disputa: aberto e fechado. comissão de pregoiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 26.04.2024 às 07:00 horas (Horário de Brasília). o edital e seus anexos estão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicacoes> "acesso identificado no link - acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) - maiores informações através do fone (88) 3423-3412 das 07:00 às 13:00 horas. À Comissão.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Sobral - Edital de Chamamento Público Para Credenciamento Nº 02/2024-CHPC.** Aviso de Credenciamento - Datas e horários - (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 15/04/2024, 08h; Fim de acolhimento: Sem data, tendo em vista o caráter permanente para recebimento dos novos interessados. Objeto: Credenciamento de serviços de alimentação e manutenção do conjunto de páginas eletrônicas e gráficos, aqui denominadas simplesmente por "site" ou "home page", para uso exclusivo na internet, com referências as atividades dos parlamentares, com fins de garantir a transparência de suas ações, inclusive com criação de materiais para redes sociais, como edição de fotos e publicações, destinados à VDF (Verba de Desempenho Parlamentar) da Câmara Municipal de Sobral-CE. Valor do Edital: Gratuito. Informações: Câmara Municipal, Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP: 62.010-465, ou pelo e-mail: [depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br](mailto:depto.licitacoes@camarasobral.ce.gov.br), Sobral-CE. 09/04/2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - Presidente.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Hidrolândia/CE - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº CE/080424.01/CMH - Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria contábil na área de contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Hidrolândia-CE - Data de Abertura: 21/05/2024 - Horário: 08h00m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> | <https://camarahidrolandia.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. Agente de Contratação: Francisco das Chagas Martins Bezerra.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Resultado de Julgamento de Proposta(S) de Preços - Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da Concorrência Pública Nº 2023.12.20.001, cujo objeto é a Contratação da prestação dos serviços de melhorias, manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública em diversas Ruas no Município de Boa Viagem/CE, Licitante(S) Classificada(S) Foi(RAM): Marhys Construcoes e Servicos de Edificacoes LTDA (EPP), B&Q Energia LTDA, Alphatech Construcao e Locacao LTDA, Potencial Engenharia e Servicos LTDA (EPP), Dinamic Servicos LTDA, Provale Energia LTDA, JN Servicos LTDA (EPP), Gygawatt Servicos de Manutencao LTDA (EPP), Castro & Rocha LTDA, Savires Iluminacao e Construcoes LTDA. (ME), Engerip Construcoes e Servicos de Engenharia LTDA (EPP), Bezerra e Braga Comercial LTDA (EPP), Prisma Empreendimentos LTDA (EPP) e CONJASF - Construtora de Acondagem LTDA. Licitante(s) Desclassificada(S) foi(ram); MS Engenharia "Projetos" e Consultoria LTDA, FC Castro Servicos LTDA. (ME), RR Prestadora de Servicos LTDA. (ME), NE

CNPJ nº 31.549.845/0001-64; 2)Sollar Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ nº 28.375.660/0001-76; 3)ZL Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ nº 31.719.401/0001-20; 4)DC Nunes Ltda, CNPJ nº 37.961.733/0001-00; 5)RE Sousa Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 40.560.312/0001-74; 6)Construtora Moraes Ltda - EPP, CNPJ nº 33.278.617/0001-22; 7)P Melo Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 12.898.969/0001-00; 8)V2 Soluções Inteligentes Ltda, CNPJ nº 34.628.270/0001-63; 9)Nóbrega & Assis Serviços de Engenharia Ltda; 10)Rotex Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.276.477/0001-28 e 11)DB Energy Soluções Energéticas Ltda, CNPJ nº 42.899.367/0001-39, por atenderem aos itens do Edital. Inabilitadas: 1)Mareal Engenharia e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 22.956.756/0001-41, por descumprir os itens 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.6 do Edital; 2)LLM Assessoria e Serviços, CNPJ nº 47.891.982/0001-12, por descumprir os itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.3.5, 4.4.1, 4.4.5, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital; 3)Dusol Instalação e Manutenção de Energia Solar Ltda, CNPJ nº 35.670.563/0001-71, por cumprir os itens 4.3.2, 4.4.3 e 4.6.6 do Edital; 4)Fotaic Energia Solar, CNPJ nº 24.996.172/0001-25, por descumprir os itens 4.3.2, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 5)Coesa Locações & Serviços Ltda, CNPJ nº 26.947.586/0001-90, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 6)GM da Silva Rosa Serviços e Eventos - ME, CNPJ nº 19.599.818/0001-09, por descumprir os itens 4.4.2, 4.4.3, 4.4.5, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.3, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.6, 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; 7)Dinares Construções e Serviços, CNPJ nº 3.299.416/0001-58, por descumprir os itens 4.5.9 e 4.5.10 do Edital; 8)Ágil Serviços de Engenharia e Energias Ltda, CNPJ nº 11.411.309/0001-90, por descumprir os itens 4.6.3, 4.6.4, 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; 9)LF Serviços Urbanos Ltda, CNPJ nº 45.687.486/0001-16, por descumprir os itens 4.4.4, 4.4.6, 4.5.2, 4.5.9, 4.5.10, 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3, 4.6.4, 4.6.6, 4.6.7, 4.6.8, 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.3 do Edital e 10)Calazans & Ximenes Ltda, CNPJ nº 31.357.154/0001-69, por descumprir os itens 4.6.7 e 4.6.8 do Edital; A Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado da fase de habilitação, e abriu o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e colocou os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes propostas de preços serão abertos no dia 22 de Abril de 2024, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

CHOROZINHO-(CE), 10 DE ABRIL DE 2024.

**ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Natália Moura Girão  
**Código Identificador:**3373A4C2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.06 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças **Contratada:** AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 11.132.053/0001-82 – **Finalidade:** Contratação da Prestação de Serviços de Digitalização, Tratamento de Dados e Gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, bem como, Gravação em CD/DVD dos Documentos Públicos Pertencentes a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croata-CE – **Nova Vigência:** 05/03/2024 à 05/03/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/03/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Jakeline Freitas Felinto (CONTRATANTE); Benedito Albuquerque de Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**473C83C0

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.09 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social **Contratada:** AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 11.132.053/0001-82 – **Finalidade:** Contratação da Prestação de Serviços de Digitalização, Tratamento de Dados e Gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, bem como, Gravação em CD/DVD dos Documentos Públicos Pertencentes a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Croata-CE – **Nova Vigência:** 05/03/2024 à 05/03/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/03/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Mariane Magalhães Felinto (CONTRATANTE); Benedito Albuquerque de Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**F157579B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.07 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação – **Contratada:** AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 11.132.053/0001-82 – **Finalidade:** Contratação da Prestação de Serviços de Digitalização, Tratamento de Dados e Gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, bem como, Gravação em CD/DVD dos Documentos Públicos Pertencentes a Secretaria Educação do Município de Croata-CE – **Nova Vigência:** 05/03/2024 à 05/03/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/03/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Libânia Marques Oliveira de Sousa (CONTRATANTE); Benedito Albuquerque de Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**B2BE9F09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – **Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Regente:** Pregoeiro(a) – **Processo Originário:** Pregão Eletrônico nº 2024.03.06.01/PE/PMC – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – **Data de Abertura:** 24/04/2024 – **Horário:** 08H30M – **Link de Acesso ao Edital:** <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – **Link de Realização dos Lances:** <https://bnc.org.br> –

**ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**176D5B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.10 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura – **Contratada:** AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 11.132.053/0001-82 – **Finalidade:** Contratação da Prestação de Serviços de Digitalização, Tratamento de Dados e Gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, bem como, Gravação em CD/DVD dos Documentos Públicos Pertencentes a Secretaria Infraestrutura do Município de Croata-CE – **Nova Vigência:** 05/03/2024 à 05/03/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/03/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Evaldo Gomes Facundo (CONTRATANTE); Benedito Albuquerque de Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**1B536C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – **Título:** AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Saúde** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.12.21.02/TP/PMC – Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE.** – **Classificada(s):** JMR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; IMPERIUS SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA; P V R CAETANO LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇOES LTDA; SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; F. MARCIO DE ARAUJO MEDEIROS – **Desclassificada(s):** R S M PESSOA LTDA; MINERVA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; M L N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; F M S OLIVEIRA; EPYIO CONSTRUÇOES & SERVIÇOS LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; APOLO SERVIÇOS LTDA; AVILA CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; SERFI CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME LTDA; L & L SERVICOS LTDA; R. A. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LF SERVIÇOS URBANOS LTDA; SANTA TEREZINHA E SERVIÇOS LTDA; VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; STAN CONSTRUÇÕES LTDA – Razões da Decisão: **Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE** – Vencedora da Licitação: **JMR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 31.011.447/0001-90 – Valor Global: **R\$ 1.482.260,16 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta reais e dezesseis centavos)** – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo

recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 –

**ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**6BB2350A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – **Título:** AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO – **Tipo:** Prorrogação de Prazo – **Espécie:** 4ª Alteração – **Termo Inicial:** Contrato Nº 2021.03.03.08 – **Processo Originário:** TOMADA DE PREÇOS nº 2021.02.04.02/TP/PMC – **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – **Contratada:** AGUIAR SERVICOS & ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 11.132.053/0001-82 – **Finalidade:** Contratação da Prestação de Serviços de Digitalização, Tratamento de Dados e Gerenciamento em Sistema Próprio de Automação, bem como, Gravação em CD/DVD dos Documentos Públicos Pertencentes a Secretaria Saúde do Município de Croata-CE – **Nova Vigência:** 05/03/2024 à 05/03/2025 – **Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual:** 04/03/2024 – **Fundamentação Legal:** Inciso II, Art. 57, Lei nº 8.666/93; Decreto Municipal nº 039 de 02/12/2021, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – **Signatários:** Elimara de Macedo Lima (CONTRATANTE); Benedito Albuquerque de Aguiar (CONTRATADA).

**Publicado por:**  
Antonio Roque de Carvalho  
**Código Identificador:**99747A5F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

**ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DE ADITIVO(S) CONTRATUAL(IS) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.20.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) referente(s) ao Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.1, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, nº 3120, de 09 de janeiro de 2023, e nº 3770, de 08 de janeiro de 2024, página 28, onde se lê: “2022.02.04-19”, leia-se: “2022.02.04-09”. Informações pelo email: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 10 de abril de 2024.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE** –  
Responsável Pela Publicação.

**Publicado por:**  
Tiago de Araújo Leite  
**Código Identificador:**97C2C068

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

**ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DE ADITIVO(S) CONTRATUAL(IS) – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.14.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Aditivo(s) ao(s) Contrato(s) nº 2023.01.20-02, publicado(s) no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE, nº 3427, de 28 de março de 2024, página 29, onde se lê: “20 de janeiro de 2025”, leia-se: “31 de dezembro de 2024”. Informações pelo email: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 10 de abril de 2024.

**TIAGO DE ARAÚJO LEITE** –  
Responsável Pela Publicação.